

CNPJ: 11.160.990/0001-41

NIRE: 33.4.0005042-8

PMSPA
Proc. N° 13958/22
Folha N° 285
Rub J.

ESTATUTO SOCIAL**CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO.**

Art. 1º - A **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS**, organizada pelas categorias amparadas pela Lei 11.326/2006, pelo Decreto 9.064/2017 e pelo Decreto 10.688/2021, constituída em 28 de junho de 2021, rege-se pelas operações baseadas no ato cooperativo, conforme lei 5764/71, pelas demais disposições legais, pelas normas de autogestão adotadas pelo sistema cooperativista e por este Estatuto Social.

§ 1º - A **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS** adotará a sigla "**COOPALAGOS**", entretanto, nos dispositivos que seguem, passará a ser referida pela expressão **COOPERATIVA**.

§ 2º - A **COOPERATIVA** possui:

- Sede administrativa e foro jurídico no Município e Comarca de Cabo Frio/RJ, com Sede na Rodovia Amaral Peixoto, s/n, Km 123, esquina com a Estrada de São Jacinto.
- Área de ação, para fins de admissão de associados, abrangendo todo o território Nacional, ou seja, o Estado do Rio de Janeiro e os demais Estados da República Federativa do Brasil.
- Prazo de duração indeterminado;
- Ano social compreendido pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.
- A **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS**, nos dispositivos que seguem, passará a ser referida pela expressão **COOPERATIVA**.

CAPÍTULO II**DOS OBJETIVOS SOCIAIS.**

Art. 2º - A **COOPERATIVA** tem por objetivo congrega Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, amparadas pela Lei 11.326/2006, pelo Decreto 9.064/2017 e pelo Decreto 10.688/21, praticantes da agricultura familiar em suas mais diversas atividades da produção agrária.

§ 1º - A **COOPERATIVA** tem como objetivo prioritário dos seus associados:

- A manutenção e desenvolvimento de técnicas de produção agrária que garantam os preceitos da:
 - Alimentação saudável,
 - Alimentação ecológica e/ ou orgânica,
 - Alimentação agroecológica.
- O fortalecimento e/ou formação de organizações locais da categoria,
- Da ampla defesa dos interesses econômicos,

IV- Da integração,

V- Da solidariedade, e

VI- Do crescimento social, cultural e harmônico.

§ 2º- Para alcançar os seus objetivos, a COOPERATIVA, de acordo com os seus recursos disponíveis, promoverá:

I- o estímulo ao associativismo rural, a promoção do desenvolvimento rural sustentável e o incentivo à preservação do meio ambiente;

II- a comercialização da produção agropecuária de origem ecológico-orgânica em processo de conversão ou certificada de seus associados, o beneficiamento, a transformação e/ou industrialização, a armazenagem de produtos em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas, ou em cooperação com entidades afins;

III- o planejamento da produção, a organização mercadológica e a comercialização da produção, nos mercados locais, nacionais e internacionais;

IV- a aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários, equipamentos e implementos destinados ao cultivo de lavouras e ao manejo da criação de seus associados;

V- a prestação de serviços de assistência técnica e social aos seus associados, a elaboração de planos de crédito, projetos técnicos, fiscalização, repasse de recursos financeiros;

VI- a troca de experiências, capacitação técnica e organizativa dos seus associados, através de palestras, cursos e outros eventos que divulguem a agricultura familiar e ecológica;

VII- promoção de atividades culturais, sociais e educacionais para fortalecer a integração e o cooperativismo do quadro social;

VIII- acompanhamento técnico e garantia de origem agroecológica/orgânica dos produtos comercializados no mercado de produtos agroecológicos/orgânicos e do comércio justo;

IX- a prestação de serviços de transportes;

X- a expedição de conhecimentos de depósitos e "Warrants" para os produtos de seus associados, conservados em armazéns próprios ou arrendados sem prejuízo de emissão de títulos decorrentes de atividades normais, sendo que, para cumprir este objetivo poderá estabelecer-se como Armazéns Gerais, aplicando-se no que couber a legislação específica;

XI- o estabelecimento de quotas de entrega de produtos por associado, proporcional ao seu volume de produção, ou ainda proporcionalmente à participação individual financeira em investimentos, baseado na sua capacidade de armazenagem e/ou de industrialização, desde que tenha sido ajustado antes da construção e com a aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 3º - Para consecução de seus objetivos a COOPERATIVA poderá filiar-se à outras COOPERATIVAS de 1º, 2º e/ou de 3º Grau, constituir ou participar de empresas não COOPERATIVAS, respeitada a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e Entidades afins.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I – DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - Pode associar-se à COOPERATIVA, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, organizada pelas categorias amparadas pela Lei 11.326/2006, pelo Decreto 9.064/2017 e pelo Decreto 10.688/2021, que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique atividades que possam prejudicar colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

§1º - O número de associados é de no mínimo 20 (vinte) pessoas físicas e ilimitado quanto ao número máximo.

§2º - Poderão ainda associar-se à COOPERATIVA, pessoas jurídicas, entre estas, Associações e Cooperativas Singulares.

§3º - No caso previsto no parágrafo 2º, para efeito de votação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os representantes legalmente constituídos pelas pessoas jurídicas terão direito a um voto por CNPJ, não possuindo o direito de ser votado.

§4º - Também poderão associar-se jovens com idade a partir de 16 (dezesesseis) anos, desde que emancipados e atuantes na atividade agropecuária familiar, com todos os direitos, deveres e responsabilidades dos demais associados.

Art. 5º - Para associar-se à COOPERATIVA, o interessado deverá preencher a Proposta de Admissão, assinando-a conjuntamente com um Membro da Diretoria Executiva da COOPERATIVA, que terá a responsabilidade de dar o devido encaminhamento para avaliação e deliberação do colegiado da Diretoria Executiva em questão.

§1º - Aprovada pela Diretoria Executiva, a Proposta de Admissão, o interessado deverá fornecer os dados para preenchimento de sua ficha cadastral e documentos comprovantes de conformidade da sua propriedade, DAP e em caso de propriedade com certificação orgânica, apresentar o registro e normas de produção agroecológica/orgânica.

§2º - A subscrição de quotas partes do Capital Social, sua assinatura no Livro ou Ficha de Matrícula, juntamente com o Presidente, completa a sua admissão na sociedade.

Art. 6º - Cumprindo o disposto do Artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto, e das deliberações tomadas pela COOPERATIVA.

Art. 7º - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela COOPERATIVA, desde que tenham sido submetidos a aprovação em Assembleia Geral e limitado até o valor do Capital por ele subscrito.

§ ÚNICO: A responsabilidade como tal pelos compromissos da COOPERATIVA, em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art. 8º - As obrigações e os direitos dos associados falecidos, contraídos com a COOPERATIVA, e as oriundas de sua responsabilidade como associado, em face de terceiros, passam aos herdeiros, mediante a nomeação de um sucessor, prescrevendo em um ano da abertura da sucessão.

Art. 9º - Só terão direitos de serem votados, os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários, atuando ativamente na cooperativa, e que tenham ingressado no quadro social há pelo menos 3 (três) anos antes da data da convocação da Assembleia Geral em que haja eleições,

§ ÚNICO: ficam dispensados do cumprimento da diretriz estabelecida no "caput" deste Artigo, os associados fundadores.

Art. 10º - São direitos dos associados:

- a. Votar e ser votado, nos termos que estabelece este Estatuto;
- b. Tomar parte das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas sejam tratados;
- c. Apresentar por escrito à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral, propostas e/ou medidas de interesse da COOPERATIVA;
- d. Demitir-se da COOPERATIVA quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas suas obrigações com a COOPERATIVA;
- e. Realizar com a COOPERATIVA, quando solicitado, todas ou parte das operações que constituem seu objetivo social;

Art. 11 – São deveres dos associados:

- a. Subscriver e realizar quotas-partes de capital nos termos deste Estatuto;
- b. Participar de Assembleias Gerais, de reuniões e atividades dos núcleos associativos, cumprindo as suas deliberações;
- c. Realizar com a COOPERATIVA, quando solicitado, todas as operações que constituam seus objetivos econômicos e sociais;
- d. Manter em dia suas obrigações com a COOPERATIVA em todos os compromissos assumidos com esta, e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos pela Diretoria Executiva ou Assembleia Geral;
- e. Prestar à COOPERATIVA sempre que lhe for solicitado esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultarem associar-se;
- f. Solicitar à COOPERATIVA a emissão de Declaração de Opção, quando se tratar de comercialização individual, com utilização da Nota de Produtor Rural;
- g. Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las, conforme estabelecido no Art. 7º deste estatuto;
- h. Acatar as decisões da maioria dos associados;
- i. Votar e ser votado nas eleições da COOPERATIVA, nos termos que estabelece este Estatuto.

§ ÚNICO: Não é permitido aos associados da COOPERATIVA, pessoas físicas ou jurídicas, comercializar, intermediar ou representar produtos ou serviços de pessoas não associadas à COOPERATIVA, a não ser que esta prestação de serviços seja expressamente aprovada e autorizada em reunião de Diretoria Executiva ou Assembleia Geral.

SEÇÃO II – DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 12 - A demissão do associado, que não pode ser negada, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente, sendo por este levada à Diretoria Executiva em sua primeira reunião, averbada no Livro ou Ficha de Matrícula mediante termo assinado pelo Presidente, e

imediatamente comunicado por escrito ao requerente. Neste ato a COOPERATIVA deve emitir a Declaração de Desistência de Opção, pelo regime tributário expresso no Decreto nº 3.927/04.

Art. 13 - A eliminação do associado que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, será feita por decisão da Diretoria Executiva, depois de notificação prévia ao infrator.

§1º - Além de outros motivos a Diretoria Executiva deve eliminar o associado que:

- a. Venha a exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à COOPERATIVA, ou que colida com seus objetivos sociais;
- b. Levar a COOPERATIVA à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c. Deixar de integralizar suas cotas partes de Capital;
- d. Depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste Estatuto, das resoluções ou deliberações da COOPERATIVA;

§ 2º - Os motivos que determinam a eliminação devem constar de termo lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula e assinado pelo Presidente.

§ 3º - Cópia autenticada da decisão será remetida dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao interessado; por processo que comprove data de remessa e de recebimento.

§ 4º - O associado eliminado pode dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 14 - A exclusão do associado é feita:

- a. Por dissolução da pessoa jurídica;
- b. Por incapacidade civil não suprida;
- c. Por morte da pessoa física.

§1º - A exclusão do associado, nos termos deste Artigo é feita por decisão da Diretoria Executiva e lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula.

§2º - A COOPERATIVA assegurará a admissão do sucessor do associado falecido, desde que o mesmo preencha os requisitos determinados por este Estatuto e Resoluções que venham a ser baixadas pela Diretoria Executiva sobre o assunto.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito a restituição de seu capital integralizado e demais créditos vinculados às suas operações.

Art. 16 - Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovados pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS/PERDAS E FUNDOS

Art. 17 - O Balanço Geral, incluído o confronto de receita e despesas, é levantado no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

Art. 18 - As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos, serão cobertos pelos associados, mediante rateio na proporção direta do fluxo dos serviços prestados aos associados.

Art. 19 - Das sobras do exercício são deduzidas as seguintes taxas:

- 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social. – FATES;
- 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva – FR;
- Doações recebidas por conta do FATES das COOPERATIVAS ou entidades que atuem no sistema Cooperativista.

§ ÚNICO: O saldo das sobras, depois de deduzidos os Fundos Obrigatórios, será destinado pela Assembleia Geral, podendo ser capitalizado, destinado a formação de Fundo Rotativo, ou rateado no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações ou outras destinações.

Art. 20 - As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, são cobertas, primeiramente com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por estes.

Art. 21 - A finalidade dos Fundos constituídos, e a origem dos recursos para sua formação, além da dedução das sobras estabelecido no artigo 19 serão as seguintes:

I - Fundo de Reserva, destinado, exclusivamente, a reparar perdas imprevistas e atender ao desenvolvimento das atividades da COOPERATIVA, é formado pelos:

- Créditos não reclamados pelos associados, após decorridos 02 (dois) anos;
- Auxílios e doações sem destinações específicas.

Art. 22 - Os Fundos referidos na alínea "a" e "b" do Artigo 19, deste Estatuto, são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da COOPERATIVA, que na hipótese de atender este fim, somar-se-á juntamente com o remanescente, para atendimento das obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

§ ÚNICO: A Assembleia Geral poderá criar outros Fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 23 - O Capital Social da COOPERATIVA que é subdividido em quotas partes, não possuindo limite máximo, sendo variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior à R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

§1º - O valor estabelecido da quota parte é de R\$ 20,00 (Vinte Reais).

§2º - A quota parte é indivisível, intransferível a não ser associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição, escrituradas no Livro ou Ficha de Matrícula.

§3º - A transferência de quotas partes entre associados será permitida, desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido, e será escriturada no Livro ou Ficha de

Matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da COOPERATIVA.

§4° - Havendo necessidade de aumento do Capital Social da COOPERATIVA, esta poderá recorrer a nova subscrição de quotas partes, mediante consulta aos associados e validada pela Assembleia Geral, podendo para tanto emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo neste caso os encargos por conta do associado.

§5° - O associado ao ingressar na sociedade poderá integralizar seu capital subscrito à vista, ou parceladamente em prazo de até 4 (quatro) meses pagáveis em até 4 (quatro) parcelas, com a primeira parcela integralizada no momento do ingresso como associado na COOPERATIVA.

§6° - A COOPERATIVA não pagará juros sobre o capital integralizado.

Art. 24 - A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual a 200 (duzentas) quotas partes.

§1° - O associado não pode subscrever no ato de sua admissão, capital em valor inferior ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) nem mais de 1/3 (um terço) do Capital Social da COOPERATIVA.

§2° - A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído, somente será exigida após a realização da Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício em que se deu o desligamento, e será feito de forma parcelada, em prazos a serem estabelecidos pela Diretoria Executiva em Resolução Normativa a ser baixada.

Art. 25 - Para efeito de aumento permanente de Capital, a COOPERATIVA reterá até 3% (três por cento) calculado sobre o valor bruto da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria Executiva o percentual desta retenção e comunicado aos associados por ocasião das assembleias gerais ordinárias.

CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 26 - A Assembleia Geral dos associados, que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da COOPERATIVA, com poderes dentro dos limites da lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

§1° - A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação da Diretoria Executiva.

§2° - Pode também ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por 20% (vinte por cento), dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Presidente.

Art. 27 - Não pode votar e ser votado na Assembleia Geral o associado que:

- Tenha sido admitido até 30 (trinta) dias antes de sua convocação;
- Esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

Art. 28 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 26, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da Assembleia, constando

horário para a primeira convocação, uma hora após para a segunda, e mais uma hora após para a terceira e última convocação.

§ ÚNICO: As 3 (três) convocações podem ser feitas em um único Edital, desde que nele constem expressamente os prazos para cada uma delas.

Art. 29 - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais devem constar:

- A denominação da COOPERATIVA, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária conforme o caso;
- O dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado será sempre a Sede da COOPERATIVA;
- A sequência ordinal numérica das convocações;
- A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal (quórum) de instalação e apreciação de critério de representação;
- Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§1º - No caso da convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 8 (oito) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§2º - Os editais de Convocação serão fixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentados pelos associados, e divulgados por outros meios de divulgação existente no município.

Art. 30 - O número legal "quórum", para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- Metade mais um (50% + 1) dos associados, em segunda convocação;
- Mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar em terceira e última convocação.

§ ÚNICO: Para verificação de "quórum" mínimo de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presenças, sendo que para efeito de votação será necessária a confirmação da presença física dos associados, estabelecida pelo "quórum" mínimo.

Art. 31 - Não havendo "quórum" para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos do artigo 30, suas alíneas e Parágrafo Único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

§ ÚNICO: Se ainda não houver número legal para a sua instalação, a Convocação poderá ser reagendada, seguindo as prerrogativas estatutárias. Caso seja reproduzido a falta de quórum para instalação da Assembleia, admite-se a intenção de dissolver a sociedade, fato que deve ser comunicado à entidade estadual de representação do cooperativismo.

Art. 32 - É de competência das Assembleias Gerais, Ordinária ou Extraordinária, a destituição de membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e/ou qualquer outra Representação institucional da Cooperativa.

§ ÚNICO: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da COOPERATIVA, pode a Assembleia Geral designar Dirigentes Provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da destituição.

Art. 33 - Os trabalhos das Assembleias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Secretário-Geral, cabendo a este, a execução orientada dos trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

§ ÚNICO: Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 34 - Os ocupantes de cargos sociais, bem como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referirem de maneira direta ou indireta, entre os quais de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 35 - Nas Assembleias Gerais em que for avaliado o balanço e/ou as contas do exercício, o Presidente da COOPERATIVA, logo após a leitura do relatório da Diretoria Executiva, das Peças Contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal, deverá solicitar ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Art. 36 - As deliberações das Assembleias Gerais devem apenas versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

§1º - Habitualmente, a votação é a descoberto, levantando-se os que aprovarem e fazendo-se a verificação pelo processo inverso, podendo a Assembleia Geral optar pelo voto em escrutínio secreto, atendendo as normas, ou a decisão da maioria presente na Assembleia.

§2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deve constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelo Presidente e pelo Secretário-Geral.

§3º - As deliberações das Assembleias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito a votar.

§4º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 37 - A Assembleia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar na ordem do dia:

I- Prestação de contas da Diretoria Executiva, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório da gestão;
- Balanço Geral;
- Parecer do Conselho Fiscal;

d. Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da COOPERATIVA.

II- Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas;

III- Plano de atividade da COOPERATIVA para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receitas e despesas;

IV- Eleições dos componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI- Aprovação de "Pró-Labore" ou Cédula de Presença para o Presidente, Secretário, Diretores e para os Conselheiros Fiscais;

VII- Aprovação de recursos orçamentários da COOPERATIVA para contratações de auditores independentes externos, para apoio as atividades do Conselho Fiscal;

§1º - A Assembleia Geral poderá aprovar o pagamento de "Pró-Labore" de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos membros da Diretoria Executiva.

§2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria Executiva desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erros, dolo fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

§3º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembleia para tomar válida as deliberações de que trata este Artigo.

SEÇÃO III

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 38 - A Assembleia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da COOPERATIVA desde que mencionados no Edital de Convocação.

Art. 39 - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I- reforma do Estatuto;

II- fusão, incorporação ou desmembramento;

III- alteração dos objetivos da COOPERATIVA;

IV- dissolução Voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;

V - contas de liquidantes.

§ ÚNICO: São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 40 - A COOPERATIVA é administrada por uma Diretoria Executiva composta por 3 (três) membros, todos cooperativados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de quatro anos.

§1º - É obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria Executiva.

§2º - Os associados eleitos para a Diretoria Executiva terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, destituídos, e/ou renovados nos termos da Legislação Cooperativista vigente.

§3º - Os Consultores e Funcionários contratados não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§4º - Os integrantes da Diretoria Executiva, candidatos a cargos políticos, deverão solicitar o seu licenciamento 4 (quatro) meses antes das eleições às quais concorrerão, podendo retornar ao cargo caso não se eleja, permanecendo em pleno gozo dos seus direitos e obrigações de associado.

§5º - Os Integrantes da Diretoria Executiva que forem convidados a exercerem cargos em Comissão na Administração Pública, poderão retornar ao seu cargo, em caso de desligamento deste, permanecendo, em pleno gozo dos seus direitos e obrigações de associado.

§6º - Os cargos vagos referidos no parágrafo 2º deste artigo deverão ser preenchidos por um associado, entre os que se manifestarem, previamente, junto a Diretoria para este fim, ficando a decisão de escolha por parte da Diretoria Executiva, que será efetuada por meio de reunião ordinária da mesma.

§7º - A sociedade responde pelos atos a que se refere o parágrafo anterior se os houver ratificado ou dele logrado proveito.

§8º - Os membros da Diretoria Executiva e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 41 - São Inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§1º - O associado mesmo ocupando cargo de direção na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da COOPERATIVA, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento.

§2º - Os componentes da Diretoria Executiva da COOPERATIVA, do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal.

§3º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a sociedade, por dirigentes ou representada por associado escolhido em Assembleia Geral, tem direito de ação contra os Diretores para promover a sua responsabilidade.

§4º - Na mesma chapa para composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não poderão se candidatar associados com parentesco até segundo grau, em linha reta ou colateral.

§5º - A eleição das chapas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverá ser feita de modo secreto, a não ser que somente uma chapa tenha sido inscrita para a eleição.

Art. 42 - A Diretoria Executiva é regida pelas seguintes normas:

- a. Reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou ainda do Conselho Fiscal;
- b. Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;
- c. As deliberações são consignadas em atas, lavradas em livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

§1º - Nos impedimentos justificados por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente é substituído pelo Tesoureiro.

§2º - Se ficar vago, por qualquer tempo, um dos cargos da Diretoria Executiva, o mesmo deverá ser preenchido por um associado, entre os que se manifestarem, previamente, junto a Diretoria para este fim, ficando a decisão de escolha por parte da Diretoria Executiva, que será efetuada por meio de reunião ordinária da mesma.

§3º - O substituto exerce o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor.

§4º - Perde automaticamente o cargo o membro da Diretoria Executiva que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 4 (quatro) durante o ano, após notificação expressa ao faltante.

Art. 43 - Compete à Diretoria Executiva, dentro dos limites deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas e regimentos para as operações e serviços da COOPERATIVA e controlar os resultados.

§1º - No desempenho das Funções, cabe-lhe entre outras as seguintes atribuições:

- a. Programar as operações de serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;
- b. Estabelecer, em resoluções que comporão o regimento interno, sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade;
- c. Providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais, para ser apresentado na Assembleia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para sua cobertura;
- d. Fixar normas para admissão e demissão de funcionários bem como de disciplina funcional;
- e. Indicar o(s) banco(s) nos quais devam ser mantidas contas correntes;
- f. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando no mínimo mensalmente o estado econômico financeiro da COOPERATIVA e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- g. Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- h. Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais;
- i. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade com prévia e expressa autorização da Assembleia Geral;

- j. Efetuar Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Associado ou não Associado, para desempenho de Funções Técnicas, Administrativas, Comerciais e de Produção, entre outras, fixando-lhes salário;
- k. Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, alienar, onerar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários, com prévia decisão da Diretoria Executiva devidamente registrada em Ata, até o limite equivalente ao valor de 35% do capital social.

§2º - A Diretoria Executiva poderá solicitar sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos para auxiliá-la no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.

§3º - As normas estabelecidas pela Diretoria Executiva são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao regimento interno da COOPERATIVA.

Art. 44 - Ao Presidente cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- a. Gerir e Administrar as atividades da COOPERATIVA, coordenando as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, do Corpo Funcional e demais colaboradores;
- b. Gerenciar a situação econômica financeira da COOPERATIVA, por meios de controles financeiros e contábeis;
- c. Assinar cheques bancários, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações conjuntamente com o Tesoureiro
- d. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e normalmente as Assembleias Gerais;
- e. Representar Ativa e Passivamente a COOPERATIVA em juízo ou fora dele;
- f. Proferir o voto de desempate;
- g. Manter contatos com potenciais compradores de produtos "in-natura", industrializados ou manufaturados, articulando negociações, firmando convênios, contratos e parcerias de interesse da COOPERATIVA;
- h. Articular com órgãos governamentais, ou não governamentais na busca de recursos para investimentos na COOPERATIVA ou para repasse aos seus associados, ou ainda para a celebração de convênios de cooperação ou de outros assuntos de interesse da sociedade;
- i. Responsabilizar-se pela representação da COOPERATIVA perante órgãos oficiais, a imprensa e em eventos onde a COOPERATIVA seja convidada a participar.
- j. Identificar a necessidade, estabelecer atribuições e indicadores de resultado, assim como, contratar Profissionais, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Associados ou não Associado para desempenho de Funções Técnicas, Administrativas, Comerciais, de Produção, entre outras, fixando-lhes responsabilidades e salários;
- k. Gerir e elaborar o Planejamento Estratégico da COOPERATIVA, assim como o Planejamento Administrativo e Financeiro;
- l. Gerir as atividades, que não façam parte das atribuições elencadas neste Estatuto.

Art. 45 - Cabem ao Tesoureiro, as seguintes atividades e obrigações:

- a. Assessorar o Presidente no planejamento e organização das atividades da COOPERATIVA, apresentando sugestões que julgar convenientes ao aprimoramento das ações e otimização dos resultados;
- b. Assinar conjuntamente com o Presidente e Tesoureiro, contratos, cheques bancários e demais documentos constitutivos de obrigações;
- c. Assessorar o Presidente no planejamento e organização das atividades da COOPERATIVA, apresentando sugestões que julgar convenientes ao aprimoramento das ações e otimização dos resultados;
- d. Efetuar ou determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo em caixa, dentro do limite estabelecido pela Diretoria Executiva;
- e. Organizar ou fazer organizar, com o assessoramento do contador, as rotinas dos serviços contábeis, auxiliares, zelando para que a escrituração esteja sempre atualizada e em dia;
- f. Preparar orçamento anual de receitas e despesas, baseadas nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação pela Diretoria Executiva;
- g. Providenciar para que os demonstrativos mensais, inclusive os balancetes da contabilidade sejam apresentados à Diretoria Executiva e ao conselho fiscal no devido tempo;
- h. Prestar ao conselho fiscal e a assembleia geral os esclarecimentos e outros que julgar conveniente.

Art. 46 - Cabem ao Secretário-Geral, as seguintes atividades e obrigações:

- a. Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- b. Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais, assinando e responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes as suas atribuições;
- c. Coordenar e acompanhar as atividades Administrativas, Recursos Humanos, técnicas, comerciais e de qualidade da produção;
- d. Assessorar o Presidente no planejamento e organização das atividades da COOPERATIVA, apresentando sugestões que julgar conveniente para o aprimoramento das ações e otimização dos resultados;
- e. Distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da COOPERATIVA;
- f. Admitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem sempre conforme normas fixadas pela Diretoria Executiva e com o aval desta;
- g. Providenciar ou orientar o responsável, a obter os registros da COOPERATIVA visando a sua legalização, regularização junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar e/ou providenciar relatórios exigidos por Lei.

SEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 47 - A administração da sociedade é fiscalizada, assídua e minuciosamente por um conselho fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

§1º - Os candidatos ao cargo do Conselho Fiscal serão eleitos em chapas na Assembleia Geral Ordinária;

§2º - O mandato dos conselheiros fiscais será de 4 (quatro) anos.

Art. 48 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de seus membros efetivos e suplentes.

§1º - Em sua primeira reunião escolherá dentre os seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um secretário para lavratura de atas;

§2º - As reuniões podem ser convocadas ainda por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria Executiva ou da assembleia geral;

§3º - Quando da convocação dos conselheiros fiscais para reuniões, serão também convidados os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo quando convocado para suprir a falta do Conselheiro Efetivo;

§4º - Na ausência do coordenador os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhidos na ocasião;

§5º - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos e constarão nas atas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos, em cada reunião pelos 3 (três) conselheiros presentes.

Art. 49 - Aos membros efetivos do conselho fiscal, aplica-se o disposto do parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.

§ ÚNICO: Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva convoca a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 50 - Compete ao conselho fiscal exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da COOPERATIVA, cabendo-lhe entre outras as seguintes atribuições:

- a. Verificar se os extratos de conta bancária conferem com a escrituração da COOPERATIVA e os saldos de numerários existentes em caixa estão corretos;
- b. Verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria Executiva;
- c. Certificar-se de que a Diretoria Executiva vem se reunindo regularmente, se cumpre plenamente as disposições do Estatuto Social e do Regulamento Interno da COOPERATIVA, e se existem cargos vagos na sua composição;
- d. Verificar se o recebimento dos créditos junto aos associados e clientes está sendo feito com regularidade, e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade;
- e. Certificar se há exigências ou deveres a cumprir junto com autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas;

- f. Averiguar se os estoques de matérias prima, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos anuais são realizados com observância de regras próprias;
- g. Dar conhecimento expresso à Diretoria Executiva e quando necessário à assembleia geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas;
- h. Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais e o balanço geral, emitindo parecer sobre estes para a assembleia geral;
- i. Convocar a assembleia geral quando ocorrer motivos graves e urgentes, comunicando, se necessário, aos órgãos competentes do cooperativismo;
- j. Solicitar ao contador para que mantenha atualizadas as certidões negativas de débitos tributários e obrigações acessórias, junto aos órgãos oficiais.

§ **ÚNICO:** Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços de auditoria externa correndo as despesas por conta da COOPERATIVA.

CAPÍTULO VII

DOS LIVROS

Art. 51 - A COOPERATIVA deve manter escriturados e rigorosamente em dia, os seguintes livros:

- a. Livro ou Ficha de Matrícula;
- b. Livro de atas das Assembleias Gerais;
- c. Livro de atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- d. Livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal;
- e. Livro de presença dos associados nas Assembleias Gerais;
- f. Outros livros fiscais e contábeis obrigatórios, obedecendo a legislação vigente.

§ **ÚNICO:** É facultado, desde que numeradas, a adoção de livros de folhas soltas ou fichas e recursos de informática.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 - Não podem compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, parentes entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, e também não podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 53 - A COOPERATIVA poderá operar com não associados até o limite de 100% (cem por cento) do total de operações anuais médias realizadas nos últimos 03 (três) exercícios, mantendo para tanto registros em separado para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

Art. 54 - É vedado à COOPERATIVA a discussão de qualquer questão de caráter religioso, social ou político partidário, assim como ceder qualquer dependência social para reuniões de pessoas ou instituições enquadradas nesta proibição.

Art. 55 - Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria Executiva e com validade legal após aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 56 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Diretoria Executiva "Ad. Referendum" da Assembleia Geral, seguindo a legislação em vigor, e de acordo com orientações de órgãos oficiais competentes do cooperativismo.

Art. 57 - Além dos motivos de direito, a COOPERATIVA poderá ser dissolvida voluntariamente quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando número mínimo, não se disponham a assegurar a sua continuidade.

§1º - Resolvida a dissolução, será procedida a liquidação da sociedade conforme disposições legais vigentes.

Local Cabo Frio / 03 de janeiro de 2023.

[Assinatura]
Presidente Executivo

Fábio Chagas da Silva Jr
Diretor - Tesoureiro

Jhonny Costa Carvalho
Diretor - Secretário Geral

Wanderson Carvalho
OAB / Advogado
Advogado OAB/RJ 146 692

Cartório do 2º Distrito de Cabo Frio/RJ
Avenida Independência, nº 36, loja 01, Aquarius, Cabo Frio / RJ

069441A4413990

Reconheço por semelhança as firmas de: **FABIO CHAGAS DA SILVA JUNIOR e VENEZIO PEREIRA LOPES (X00000060006)**
Cabo Frio, 03 de janeiro de 2023. Conf:

EM TEST	da verdade	Cart	14,76
ANDERSON LOPES A JUNIOR - ESCRIVENTE		TJ+ISS	5,48
EEHQ-62635 JEV, EEHQ-62636 UDU		Total	19,64

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

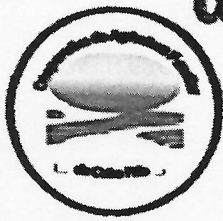
Cartório do 2º Distrito de Cabo Frio/RJ
Avenida Independência, nº 36, loja 01, Aquarius, Cabo Frio / RJ

069441A4413991

Reconheço por semelhança a firma de: **JHONNY COSTA CARVALHO (X00000060007)**
Cabo Frio, 03 de janeiro de 2023. Conf:

EM TEST	da verdade	Cart	7,38
ANDERSON LOPES A JUNIOR - ESCRIVENTE		TJ+ISS	2,74
EEHQ-62638 UDU		Total	9,82

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Cooperativa da Agricultura Familiar de Cabo Frio
Fundado em 08 de dezembro de 2003
Cem e CNPJ de nº 11.160.990/0001-41

EDITA DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CABO FRIO, através da sua diretoria, devidamente representada por seu presidente Sr. Venézio Pereira Lopes, convoca através desse presente edital, todos os cooperados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede, na Rodovia Amaral Peixoto, s/n, KM123, Campos Novos, Cabo Frio/RJ, as 09:00h, do dia 09 de fevereiro de 2023, com as seguintes ordens do dia:

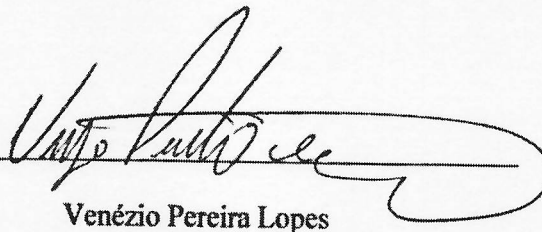
- 1 – Discutir a aprovar reforma geral estatutária;
- 2 – Incluir novos CNAE's no CNPJ.

Lembro-lhes que somente terão direito a voto os cooperados que não tenham sofrido punição e não estejam impedidos conforme disposto do Art.6º de nosso estatuto.

Contando com a presença e participação de todos os cooperados, subscreve-se o presente edital.

JS

Cabo Frio, RJ, 27 de janeiro de 2023



Venézio Pereira Lopes

Presidente

M

J

Edital de Convocação – Cooperativa da Agricultura Familiar de Cabo Frio

Redação



Cooperativa da Agricultura Familiar de Cabo Frio
Fundada em 03 de dezembro de 2008
CNPJ nº 11.160.990/0001-11



Convenção.docx

Digitized by Google

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CABO FRI.
Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO LESTE
CNPJ: 334.00542-8 Partido: 00-20233343-3 Data do Protocolo: 10-01/2013
CERTIFICADO DE AQUISIÇÃO EM 10/03/2023 05:55 - NÚMERO 0000393578 e demais const
Nº de Protocolo: 131601BFD398406A76A13F7E823857430BEEBA7F6F1A0A406E1EE
Para Validar o documento acesse: <http://www.tucapi.br/validar>

Para validar o documento acesse <http://www.jucefja.rj.gov.br/servicos/CanalElettronico>, informe o nº do protocolo.



Page. 40/41

100

28°C POR 08:30
PTR2 Z/001

Atal de Convocação



2008

100

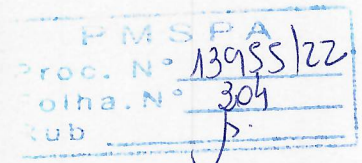


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CABO FRIO, NIRE
33.4.0005042-8, PROTOCOLO 00-2023/033425-3, ARQUIVADO EM 10/03/2023, SOB O
NÚMERO (S) 00005363578, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
078.602.917-03	ROGÉRIO QUINTANILHA DE SOUZA

[Handwritten signature]



10 de março de 2023.

[Handwritten signature of Jorge Paulo Magdaleno Filho]

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



33.4.0005042-8

Cooperativa

Normal

Nome

00-2022/815070-1

Último arquivamento:

00002444232 - 28/02/2013

NIRE: 33.4.0005042-8

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CABO FRIO

Boleto(s):

Hash: AE37F6A1-1600-4B3F-BF97-E9ADE4541A90

Orgão	Calculado	Pago
Junta	599,00	599,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CABO FRIO

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR THIAGO GOMES DIAS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 26/10/2022 e arquivado em 27/10/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

7

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CABO FRIO, PARA O TRIENIO 2022/2025.

Ao décimos sétimo dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, nesta cidade de Cabo Frio-RJ, reuniram-se, na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cabo Frio que fica na estrada de Campos Novos s/n°, na localidade de Campos Novos 2º distrito de Cabo Frio/RJ, deu-se início à assembléia geral extraordinária para deliberação da eleição a onde teve 24 (vinte e quatro) sócios aptos a votarem e votaram 20 (vinte) sócios e para a nova diretoria e conselho fiscal para o triênio que compreende de 17/10/2022 a 17/10/2025. Presidindo à mesa contou-se com a Srª Audileia da Costa de Oliveira, Findado o período estipulado pela comissão eleitoral, foi aclamada por unanimidade a única chapa escrita para concorrer à eleição, conforme segue.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente – Venézio Pereira Lopes, brasileiro, divorciado, avicultor, portador do RG.: 12008656-6 e do CPF: 083.101.667-10 com residência a Via Breno Carelli nº 36, em Florestinha – 2º distrito de Cabo Frio/RJ.

Secretário – Jhonny Costa Carvalho, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG.: 21169642-6 e do CPF: 122.036.397.92 com residência na Est. de Campos Novos, km 13 – S/N, em Campos Novos - 2º distrito Cabo Frio/RJ.

Tesoureiro – Fábio Chagas da Silva Junior, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob o nº 11566984-8 e CPF sob o nº 082.343.717-54, residente na Rua Projetada B – s/nº na localidade de Parques Veneza – 2º distrito de Cabo Frio/RJ.

CONSELHO FISCAL:

Efetivos:

1º - Gilton Souza de Luna, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do RG sob o nº 09578275-1 e CPF sob o nº 051.901.737-47, residente na Estrada de Campos Novos – s/nº sitio La Luna na localidade de Campos Novos – 2º distrito de Cabo Frio/RJ.

2º - Márcia Fonseca Filgueira Roja, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG sob o nº 602402-5 e CPF sob o nº 690.282.812-15, residente na Estrada de Campos Novos – s/nº na localidade de Campos Novos – 2º distrito de Cabo Frio/RJ.

3º - Jackson Gomes Soares, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG sob o nº 28901094-4 e CPF sob o nº 174.984.847-30, residente na Estrada da Agrisa – Fazenda Rio da Pedra – s/nº na localidade do Araçá – 2º distrito de Cabo Frio.

SUPLENTE:

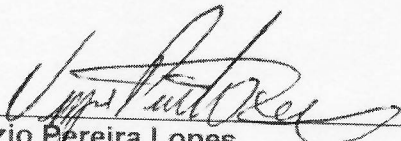
1º - Alexandre Soares de Souza, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob o nº 117.989.251 e CPF sob o nº 077.128.247-89, residente na Estrada do Araçá – na localidade do Araçá – 2º distrito de Cabo Frio/RJ.

2º Cidirlei Diogo Pereira, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 24/12/1978 portador do RG sob o nº 12380846-1 e CPF sob o nº 083.149.747-57, residente na Estrada de Campos Novos – nº 37 Sítio Bomguevili na localidade de Campos Novos – 2º distrito de Cabo Frio/RJ.

3º - Isaque José Jotta de Mendonça, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob o nº 25765340-2 e CPF sob o nº 133.146.607-58, residente na Estrada de Campos Novos km 09 – s/nº na localidade de São Jacinto – 2º distrito de Cabo Frio/RJ.

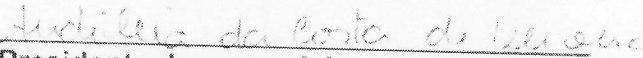
Face não havida chapa concorrente à eleição, a comissão eleitoral contou com aprovação dos presentes para fazer a posse da nova diretoria, sendo aprovado por unanimidade, por fim, a senhora Presidente deu posse aos eleitos, para a gestão de: 17/10/2022 a 17/10/2025, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral,

Cabo Frio, 17 de Outubro de 2022.


Venézio Pereira Lopes


Secretário – Jhonny Costa Carvalho


Tesoureiro – Fábio Chagas da Silva Junior


Presidente da mesa eleitoral - Audileia da Costa de Oliveira

Cartório do 2º Distrito de Cabo Frio/RJ
Avenida Independência, nº 36, loja 01, Aquarius, Cabo Frio / RJ

089441AA407877

Reconheço por semelhança as firmas de: FÁBIO CHAGAS DA SILVA JUNIOR e JHONNY COSTA CARVALHO (X9000000SEDS9F) Cabo Frio, 21 de outubro de 2022. Conf:

EM TESTE ANDERSON LOPES A. JUNIOR - da verdade TJ+ISS: N5 16 EEGS-86446 OLL. EEGS-86447 CBO Total: 48 54
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Anderson L. A. Junior
Escritório
Má 04/2022

Lista de presença da Cooperativa da Agricultura Familiar de Cabo Frio para eleição da nova diretoria e conselho fiscal para o quadriênio que compreende de 17/10/2022 a 17/10/2026, realizada no dia 17 de Outubro de 2022 na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cabo Frio que fica na Estrada de Campos Novos no segundo distrito da Cidade de Cabo Frio/RJ.

Audiceia Pereira da Costa	Audiceia Pereira da Costa
Jhonny costa Carvalho	Jhonny Costa Carvalho
Daniel Galvão Lopes	Daniel Galvão Lopes
Thatiana Maria Cardoso da Fonseca	Thatiana M. C. Fonseca
Venézio Pereira Lopes	Venézio Pereira Lopes
Fábio Chagas da Silva	Fábio Chagas da Silva
Gilton Souza de Luna	Gilton Souza de Luna
Márcia Fonseca Filgueira Roja	Márcia Fonseca Filgueira Roja
Jackson Gomes Soares	Jackson Gomes Soares
Alexandre Soares de Souza	Alexandre Soares de Souza
Cidirlei Diogo Pereira	Cidirlei Diogo Pereira
Isaque José Jotta de Mendonça	Isaque José Jotta de Mendonça
Maria das Graças Silva Coelho	Maria das Graças Silva Coelho
José Osório da Silva Filho	José Osório da Silva Filho
Filipe Lan Carvalho	Filipe Lan Carvalho
Bianca Meirelles Batista	Bianca Meirelles Batista
Walter Cardoso Netto	Walter Cardoso Netto
Rafael Silveira de Souza	Rafael Silveira de Souza
João Batista Soares de Souza	João Batista Soares de Souza

M
 K J

Maria Amélia Prado da Silva

Nosi Rodrigues

Gilberto Borges de Freitas

Georg Esteram da Silva

Angel Moura de Carvalho Filho

Georg Esteram da Silva

Angel Moura de C. Filho

PMSPA
Proc. N° 13955/22
Folha N° 310
Rub J.

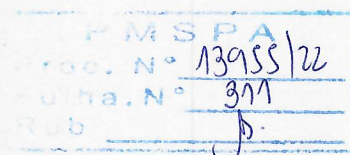
sk
V.
B



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CABO FRIO, NIRE 33.4.0005042-8, PROTOCOLO 00-2022/815070-1, ARQUIVADO EM 27/10/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005150439, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
078.602.917-03	ROGÉRIO QUINTANILHA DE SOUZA



27 de outubro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA
Proc. N° 13955/22
Fls. N° 312
Sub

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIAO DOS LAGOS
CNPJ: 11.160.990/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

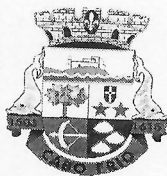
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:24:16 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **3C45.07A8.0523.C3B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AE

M

J



Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Estado do Rio de Janeiro

28.549.483/0001-05

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Atendimento Corporativo - DIVAC

PMSPA
Proc. N° 13955/22
Folha N° 313
Rub. J.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Código de Controle da Certidão: {5CBEA435-D371-433A-AD4C-B5174569ADBB}

Nome: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS**

Inscrição Cadastral: **10030117**

CPF/CNPJ: **11.160.990/0001-41**

Certifica-se que a empresa acima qualificada encontra-se quite com o ISS (Imposto sobre Serviços), até **23 de Maio de 2023** e TVCF até **23 de Maio de 2023**. Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a serem apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.cabofrio.rj.gov.br

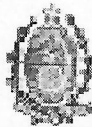
A certidão emitida de acordo com Art. 321, inciso I, 1º, CTM 3/2003..

Cabo Frio, 23 de Maio de 2023

Válida por 90 dias.

Atenção: este documento perderá a sua validade se contiver qualquer emenda ou rasura!

Certidão Isenta de Assinatura



PMSPA
Proc. N° 13955/22
Folha N° 314
Sub J.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 27/05/2023, em referência ao pedido 149135/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS

CNPJ:

11.160.990/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.08125.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidadc-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **YT8C.2110.2210.8093**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 27/05/2023 às 18:11:53.6

Esta certidão tem validade até 23/11/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 28/05/2023 às 08:28:21.6

J.

M.

J.

Voltar

Imprimir

PMSPA	
Proc. N°	130955/22
Folha N°	315
Sub	J.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.160.990/0001-41
Razão Social: COOP DA AGRICULTURA FAMIL DE CABO FRIO
Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO / CAMPOS NOVOS / CABO FRIO / RJ / 28922-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

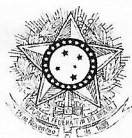
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062804195482709174

Informação obtida em 11/07/2023 11:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

PMSPA	
Proc. N°	13955/22
Fls. N°	316
J.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIAO DOS LAGOS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.160.990/0001-41

Certidão n°: 16506740/2023

Expedição: 19/04/2023, às 18:15:00

Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIAO DOS LAGOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.160.990/0001-41, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N°: 07-2023/1536700

Código de verificação de autenticidade: 3659fe2f7627c2a30e66f58de94a53e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

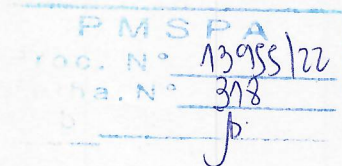
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 11.160.990/0001-41	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 11/07/2023 ÀS 14:50:13 VÁLIDA ATÉ: 09/10/2023 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

Fwd: Cadastro - SENAF

Cooperativa Cabo Frio <cooperativacoopalagos@gmail.com>

Seg, 31/07/2023 16:10

Para:gizaort@hotmail.com <gizaort@hotmail.com>



----- Mensagem encaminhada -----

De: **Edson Antonio Donagema** <edson.donagema@apoio.mda.gov.br>

Data: sex., 28 de jul. de 2023 às 17:45

Assunto: Re: Cadastro - SENAF

Para: Cooperativa Cabo Frio <cooperativacoopalagos@gmail.com>

Prezados, boa tarde

Como informado por telefone, ao tentar puxar os dados de cadastro da empresa, o Sistema Vitrine informou não constar DAP ativa para o CNPJ informado. Como a empresa já possui CAF válida pode ser que alguma questão técnica tenha impedido a integração entre as bases de dados dos sistemas de emissão de CAF e do Selo SENAF e inviabilizado o processo.

Faremos a avaliação do ocorrido e informaremos posteriormente.

Atenciosamente

Edson Donagema

Coordenador de Certificação da Produção Familiar

SEAB/MDA

Em sex., 28 de jul. de 2023 às 14:28, Cooperativa Cabo Frio <cooperativacoopalagos@gmail.com> escreveu:

Handwritten signature 'Jb.'

----- Forwarded message -----

De: **Cooperativa Cabo Frio** <cooperativacoopalagos@gmail.com>

Date: sex., 28 de jul. de 2023 às 14:27

Subject: Fwd: Cadastro - SENAF

To: <senaf.saf@agro.gov.br>

Cc: <edson.donagema@apoio.mda.gov.br>

Handwritten signature 'M'

----- Forwarded message -----

De: **Cooperativa Cabo Frio** <cooperativacoopalagos@gmail.com>

Date: qui., 27 de jul. de 2023 às 09:57

Subject: Cadastro - SENAF

To: <senaf.saf@agro.gov.br>

Handwritten signature 'Jb.'

Bom dia!

Informo que não estou conseguindo cadastrar nossa cooperativa no SENAF, gostaria de saber se há algum outro procedimento.

Iremos participar de uma chamada pública e o edital exige que a cooperativa tenha o Selo Nacional da Agricultura Familiar.

Aguardo retorno urgente, pois a data para entregar o envelope é dia 31/07/2023.

Sds:

Venézio Lopes
Presidente Executivo - COOPALAGOS
(22) 99727-0754

le

PMSPA	
Proc. N°	13955/22
Folha N°	319
Assinatura	<i>J.</i>

MM

J.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E
FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PMSPA
Proc. N° 13955122
Folha N° 320
Rubrica

Nº CAF:
RJ042023.02.000001650CAF

Situação:
ATIVO

Data da inscrição:
20/04/2023

Data de Validade:
20/04/2025



Identificação:

Razão Social:
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIAO DOS LAGOS

CNPJ:
11.160.990/0001-41

Tipo de Pessoa Jurídica:
Cooperativa Singular

Data de Constituição:
14/09/2009

Município:
Cabo Frio

UF:
RJ

Representante Legal:
VENEZIO PEREIRA LOPES

CPF:
083.101.667-10

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ:
29.223.492/0001-66

Cadastrador:
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SIQUEIRA

CPF:
354.262.767-49

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado		
Indígena		
Quilomboia		

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	65	100,0
Número de associados sem inscrição no CAF	0	0

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
RJ	3

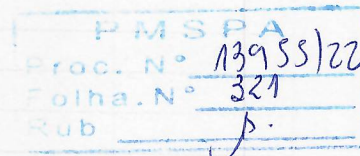
Lista de composição Societária:



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ADEMIR REIS	326.016.897-49	ATIVO	
ALESSANDRA DA SILVA	096.714.337-31	ATIVO	RJ042023.01.000267055CAF
ALEXANDRE SOARES DE SOUZA	077.128.247-89	ATIVO	
ALTAIR BARRETO DE OLIVEIRA	999.706.437-20	ATIVO	
ARAMIS SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO	897.250.187-53	ATIVO	
AUDICEA PEREIRA DA COSTA	789.620.137-20	ATIVO	
CARLOS JORGE FERREIRA GOMES.	616.987.097-49	ATIVO	
CARLOS SERGIO FERREIRA GOMES	944.574.177-34	ATIVO	RJ042023.01.000266643CAF
CIDIRLEI DIOGO PEREIRA	083.149.747-57	ATIVO	
DANIEL GALVÃO LOPES	170.102.627-99	ATIVO	
EDMAR OLIVEIRA PINTO	740.587.547-53	ATIVO	
EDUARDO QUINTANILHA TEIXEIRA	024.965.667-19	ATIVO	
EVERSON FERREIRA VIANA	656.080.207-82	ATIVO	
FABIO CHAGAS DA SILVA JUNIOR	082.343.717-54	ATIVO	
FABIO SANTOS DA SILVA	118.704.267-62	ATIVO	RJ042023.01.000276009CAF
FELIPE GARCIA FALCÃO	099.653.687-67	ATIVO	
FILIPE LAN CARVALHO	153.574.387-57	ATIVO	
FRANCISCO CARLOS VIEIRA FORTUNATO	071.449.517-42	ATIVO	
GERY ESTEVAM DA SILVA	015.109.267-20	ATIVO	
GILTON SOUZA DE LUNA	051.901.737-47	ATIVO	
INACIO FERREIRA DOS SANTOS	009.051.927-29	ATIVO	
ISAQUE HENRIQUES DA SILVA	133.856.347-50	ATIVO	
ISAQUE JOSÉ JOTTA DE MENDONÇA	133.146.607-58	ATIVO	
ISAQUE LEMOS VIEIRA	027.070.277-66	ATIVO	
JACKSON GOMES SOARES	174.984.847-30	ATIVO	
JAILTON ELIAS MIRANDA	001.147.637-04	ATIVO	
JEFERSON MARTINS MIRANDA	134.640.887-40	ATIVO	
JHONNY COSTA CARVALHO	122.036.397-92	ATIVO	
JOÃO BATISTA CAETANO DE MIRANDA	570.125.987-00	ATIVO	
JOÃO BATISTA SOARES DE SOUZA	015.099.207-65	ATIVO	
JOSE ANTONIO FIGUEIREDO PINTO	137.801.847-88	ATIVO	
JOSE DOS SANTOS CRUZ	877.322.117-15	ATIVO	
JOSÉ ONÓRIO DA SILVA FILHO	555.242.577-49	ATIVO	
LAZARO NEVES GRIJO	150.179.697-64	ATIVO	
LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA	089.801.027-63	ATIVO	
LIDIA MARIA DE ABREU	086.465.107-43	ATIVO	
LILIAN RAMOS DA SILVA	121.932.388-80	ATIVO	
LILIANA RIBEIRO	154.942.947-73	ATIVO	
LUCIENE NEVES GRIJO	091.615.357-61	ATIVO	
LUISA BARDASSON RIBEIRO	118.424.417-01	ATIVO	
LUIZ PAULO CAMPOS BATISTA	122.778.957-25	ATIVO	
MARCIA DE OLIVEIRA MACEDO	122.390.937-90	ATIVO	



J

MM

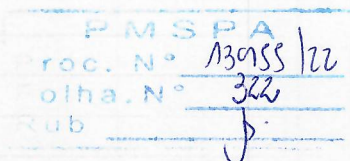
J



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
MARCIA FONSECA FILGUEIRA ROJAS	690.282.812-15	ATIVO	
MARCO ANTONIO DA SILVEIRA COELHO	475.684.107-49	ATIVO	
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	056.572.437-14	ATIVO	
MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA	071.353.777-96	ATIVO	
OZAIR SOUZA DE OLIVEIRA	037.154.807-18	ATIVO	
PAULO CEZAR VENTURA MENDONÇA	803.590.607-06	ATIVO	
PAULO ROBERTO VEIGA	243.927.077-68	ATIVO	
RAFAEL DA SILVA VARJÃO MOTA	055.096.567-00	ATIVO	
RAFAEL SILVEIRA DE SOUZA	181.571.667-30	ATIVO	
RAMIRO VIEIRA COUTINHO	003.647.937-32	ATIVO	
REJANE DE OLIVEIRA	026.401.367-04	ATIVO	
RENATO GONÇALVES SOUZA	008.236.107-05	ATIVO	
SEBASTIÃO COIMBRA	503.585.027-72	ATIVO	
SELMA DOS SANTOS JOTTA	475.853.317-20	ATIVO	
SIMONE DA SILVA GEDAIO	083.408.377-96	ATIVO	
SIMONE PEREIRA DA SILVA	062.243.107-26	ATIVO	
SUELI COSTA DA SILVA	020.455.897-22	ATIVO	
THATIANA MARIA CARDOSO DA FONSECA	052.566.567-67	ATIVO	
THIAGO PATRIOTA DA SILVA	108.813.847-04	ATIVO	
VAGNER GENAIO PEREIRA	089.044.347-50	ATIVO	
VALDELINO BENEVIDES	024.520.167-05	ATIVO	
VALTER ATALIBA PEREIRA DA SILVA	044.049.037-58	ATIVO	
VENEZIO PEREIRA LOPES	083.101.667-10	ATIVO	



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

PMSPA
Proc. N° 13955/22
Folha N° 323
Rubrica



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 28/07/2023 14:30

Nº CAF:
RJ042023.02.000001650CAF

Situação:
INATIVO

Data da inscrição:
20/04/2023

Data de Validade:
20/04/2025



Identificação:

Razão Social:
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIAO DOS LAGOS

CNPJ:
11.160.990/0001-41

Tipo de Pessoa Jurídica:
Cooperativa Singular

Data de Constituição:
14/09/2009

Município:
Cabo Frio

UF:
RJ

Representante Legal:
VENEZIO PEREIRA LOPES

CPF:
083.101.667-10

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ:
29.223.492/0001-66

Cadastrador:
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SIQUEIRA

CPF:
354.262.767-49

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Quilombola	4	6.15
Assentado/a pelo PNRA	12	18.46
Demais Agricultores Familiares	48	73.85

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	64	98,46
Número de associados sem inscrição no CAF	1	1,54

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Araruama/RJ	9
Cabo Frio/RJ	26

[Assinaturas manuais]

Cachoeiras de Macacu/RJ	1
Carapebus/RJ	2
Magé/RJ	3
São Francisco de Itabapoana/RJ	7
São Gonçalo/RJ	5
São Pedro da Aldeia/RJ	3
Trajano de Moraes/RJ	8

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ADEMIR REIS	326.016.897-49	ATIVO	
ALESSANDRA DA SILVA	096.714.337-31	ATIVO	RJ042023.01.000267055CAF
ALEXANDRE SOARES DE SOUZA	077.128.247-89	ATIVO	
ALTAIR BARRETO DE OLIVEIRA	999.706.437-20	ATIVO	
ARAMIS SIMPLICIO DA CONCEIÇÃO	897.250.187-53	ATIVO	
AUDICEA PEREIRA DA COSTA	789.620.137-20	ATIVO	
CARLOS JORGE FERREIRA GOMES.	616.987.097-49	ATIVO	
CARLOS SERGIO FERREIRA GOMES	944.574.177-34	ATIVO	RJ042023.01.000266643CAF
CIDIRLEI DIOGO PEREIRA	083.149.747-57	ATIVO	
DANIEL GALVÃO LOPES	170.102.627-99	ATIVO	
EDIMAR OLIVEIRA PINTO	740.587.547-53	INATIVO	
EDUARDO QUINTANILHA TEIXEIRA	024.965.667-19	ATIVO	
EVERSON FERREIRA VIANA	656.080.207-82	ATIVO	
FABIO CHAGAS DA SILVA JUNIOR	082.343.717-54	ATIVO	
FABIO SANTOS DA SILVA	118.704.267-62	ATIVO	RJ042023.01.000276009CAF
FELIPE GARCIA FALCÃO	099.653.687-67	ATIVO	
FILIPE LAN CARVALHO	153.574.387-57	ATIVO	
FRANCISCO CARLOS VIEIRA FORTUNATO	071.449.517-42	ATIVO	
GERY ESTEVAM DA SILVA	015.109.267-20	ATIVO	
GILTON SOUZA DE LUNA	051.901.737-47	ATIVO	
INACIO FERREIRA DOS SANTOS	009.051.927-29	ATIVO	
ISAQUE HENRIQUES DA SILVA	133.856.347-50	ATIVO	
ISAQUE JOSÉ JOTTA DE MENDONÇA	133.146.607-58	ATIVO	
ISAQUE LEMOS VIEIRA	027.070.277-66	ATIVO	
JACKSON GOMES SOARES	174.984.847-30	ATIVO	
JAILTON ELIAS MIRANDA	001.147.637-04	ATIVO	
JEFERSON MARTINS MIRANDA	134.640.887-40	ATIVO	
JHONNY COSTA CARVALHO	122.036.397-92	ATIVO	
JOSE ANTONIO FIGUEIREDO PINTO	137.801.847-88	ATIVO	
JOSE DOS SANTOS CRUZ	877.322.117-15	ATIVO	

PMSPA
Proc. N° 13955/22
Folha N° 325
Rub J.

JOSÉ ONÓRIO DA SILVA FILHO	555.242.577-49	ATIVO
JOÃO BATISTA CAETANO DE MIRANDA	570.125.987-00	ATIVO
JOÃO BATISTA SOARES DE SOUZA	015.099.207-65	ATIVO
LAZARO NEVES GRIJO	150.179.697-64	ATIVO
LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA	089.801.027-63	ATIVO
LIDIA MARIA DE ABREU	086.465.107-43	ATIVO
LILIAN RAMOS DA SILVA	121.932.388-80	ATIVO
LILIANA RIBEIRO	154.942.947-73	ATIVO
LUCIENE NEVES GRIJO	091.615.357-61	ATIVO
LUIZA BARDASSON RIBEIRO	118.424.417-01	ATIVO
LUIZ PAULO CAMPOS BATISTA	122.778.957-25	ATIVO
MARCIA DE OLIVEIRA MACEDO	122.390.937-90	ATIVO
MARCIA FONSECA FILGUEIRA ROJAS	690.282.812-15	ATIVO
MARCO ANTONIO DA SILVEIRA COELHO	475.684.107-49	ATIVO
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	056.572.437-14	ATIVO
MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA	071.353.777-96	ATIVO
OZAIR SOUZA DE OLIVEIRA	037.154.807-18	ATIVO
PAULO CEZAR VENTURA MENDONÇA	803.590.607-06	ATIVO
PAULO ROBERTO VEIGA	243.927.077-68	ATIVO
RAFAEL DA SILVA VARJÃO MOTA	055.096.567-00	ATIVO
RAFAEL SILVEIRA DE SOUZA	181.571.667-30	ATIVO
RAMIRO VIEIRA COUTINHO	003.647.937-32	ATIVO
REJANE DE OLIVEIRA	026.401.367-04	ATIVO
RENATO GONÇALVES SOUZA	008.236.107-05	ATIVO
SEBASTIÃO COIMBRA	503.585.027-72	ATIVO
SELMA DOS SANTOS JOTTA	475.853.317-20	ATIVO
SIMONE DA SILVA GEDAIO	083.408.377-96	ATIVO
SIMONE PEREIRA DA SILVA	062.243.107-26	ATIVO
SUELI COSTA DA SILVA	020.455.897-22	ATIVO
THATIANA MARIA CARDOSO DA FONSECA	052.566.567-67	ATIVO
THIAGO PATRIOTA DA SILVA	108.813.847-04	ATIVO
VAGNER GENAIO PEREIRA	089.044.347-50	ATIVO
VALDELINO BENEVIDES	024.520.167-05	ATIVO
VALTER ATALIBA PEREIRA DA SILVA	044.049.037-58	ATIVO
VENEZIO PEREIRA LOPES	083.101.667-10	ATIVO

RJ072023.01.000482338CAF

Imprimir

J

M

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SEME
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS - COOPALAGOS		2. CNPJ: 11.160.990/0001-41	
3. Endereço: Rodovia Amaral Peixoto KM 123		4. Município/UF: CABO FRIO - RJ	
5. CEP: 28.922-150	6. DDD/Fone: 22 99727-0754	7. E-mail: cooperativacoopalagos@gmail.com	
8. Nº DAP Jurídica: RJ042023.02.000001650CAF	9. BANCO: BANCO DO BRASIL	10. Nº AGENCIA: 1592-0	11. CONTA CORRENTE 32885-5
12. Nº de associados: 65	13. Nº de associados de acord. Com lei 11.326.2006		14. Nº de associados com DAP Física: 65

15. Nome do representante legal: VENÉZIO PERERIA LOPES		16. CPF: 083.101.667-10	17. FONE: 22 99727-0754
18. Endereço: VIA BRENO CARELLI N 36 - FLORESTINHA, 2 DISTRITO DE CABO FRIO		19. Município/UF: CABO FRIO/RJ	

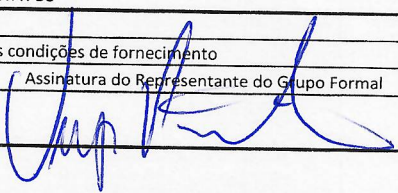
II- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Unidade Executora (unidade escolar): MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		2. CNPJ: 28.909.604/0001-74	3. Município/UF: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
4. Endereço:		14. FONE:	

15. NOME DO REPRESENTANTE:	16 CPF:
----------------------------	---------

III - RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. Relação de Gêneros Alimentícios	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Unitário	4.1. Preço Total	5. crono. de entrega dos produtos
ABACATE	KG	1.561	R\$ 8,95	13.970,95	De acordo com o pedido
ABACAXI	UNID	3.787	R\$ 7,83	29.652,21	De acordo com o pedido
ABÓBORA	KG	3.715	R\$ 5,00	18.575,00	De acordo com o pedido
ABOBRINHA	KG	3.715	R\$ 5,61	20.841,15	De acordo com o pedido
AIPIM	KG	6.393	R\$ 5,98	38.230,14	De acordo com o pedido
ALFACE	UNID	4.544	R\$ 2,99	13.586,56	De acordo com o pedido
BANANA PRATA	KG	18.174	R\$ 5,91	107.408,34	De acordo com o pedido
BATATA DOCE	KG	5.046	R\$ 4,78	24.119,88	De acordo com o pedido
BETERRABA	KG	3.715	R\$ 4,79	17.794,85	De acordo com o pedido
BRÓCOLIS	KG	4.838	R\$ 6,46	31.253,48	De acordo com o pedido
CORRUA	KG	5.046	R\$ 5,39	27.197,94	De acordo com o pedido
CHUCHU	KG	5.046	R\$ 3,79	19.124,34	De acordo com o pedido
COUVE	UNID	6.307	R\$ 3,79	23.903,53	De acordo com o pedido
COUVE FLOR	UNID	2.523	R\$ 6,65	16.777,95	De acordo com o pedido
ESPINAFRE	UNID	6.307	R\$ 3,93	24.786,51	De acordo com o pedido
FARINHA DE MANDIOCA	UNID	4.544	R\$ 7,75	35.216,00	De acordo com o pedido
GOIABA	UNID	4.544	R\$ 7,75	35.216,00	De acordo com o pedido
INHAME	UNID	5.046	R\$ 6,83	34.464,18	De acordo com o pedido
LARANJA	KG	20.804	R\$ 5,44	113.173,76	De acordo com o pedido
LIMÃO TAITI	KG	6.736	R\$ 4,57	30.783,52	De acordo com o pedido
MAMÃO FORMOSA	KG	3.870	R\$ 8,70	33.669,00	De acordo com o pedido
MAGNA PALMER	KG	3.870	R\$ 5,95	23.026,50	De acordo com o pedido
MELANCIA	KG	4.544	R\$ 4,12	18.721,28	De acordo com o pedido
OVOS CAIPIRA	DZ	805	R\$ 16,61	13.371,05	De acordo com o pedido
PIMENTÃO VERDE	KG	1.279	R\$ 9,80	12.534,20	De acordo com o pedido

QUIABO	KG	1.270	R\$ 9,11	11.569,70	De acordo com o pedido
REPOLHO BRANCO	UNID	7.397	R\$ 4,55	33.656,35	De acordo com o pedido
SALSA	KG	4.042	R\$ 3,55	14.349,10	De acordo com o pedido
TANGERINA	KG	8.808	R\$ 5,46	48.091,68	De acordo com o pedido
TOMATE	KG	7.429	R\$ 8,43	62.626,47	De acordo com o pedido
Valor Total do Projeto				R\$ 947.691,62	
Valor Total : NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA EM UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS					
OBS: PRECO PUBLICADO NO EDITAL 008/2023 (O MESMO QUE CONSTA NA CHAMADA PUBLICA)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Formal		
Cabo Frio 31 de Julho de 2023					

PMSPA
Proc. N° 13955/22
Folha. N° 327
Rub 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMSPA
Proc. N° 13955/22
Folha N° 328
Rub. J.

PROCESSO N°: 13955/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 08/2023

**ATA N° 01 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA
FORMA ABAIXO:**

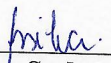
Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, as 10:30 horas, na sala de reuniões desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelo **Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca**, o **Sr. Ailson Rodrigues Carvalho** e a **Sr.ª Aline Sodré da Silva**, instituída pela Portaria GabPref n°. 1173 de 20 de 24 de julho de 2023, sob a presidência do primeiro, para analisar e julgar o Chamamento Público n° 08/2023, cujo objeto é o cadastramento de grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Não acudiram interessados em retirar o edital na sede da Prefeitura. No horário marcado foi constatado que o Grupo Formal da Agricultura Familiar, detentor de DAP Jurídica: **Cooperativa da Agricultura Familiar da Região dos Lagos** e Grupo Formal da Agricultura Familiar, detentor de DAP Jurídica: **COOPAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados** entregaram as documentações para participar do chamamento dentro do prazo legal exigido no aviso. Prosseguindo foi dado início aos trabalhos com a abertura das documentações de habilitações ficando constatado que a:

Cooperativa da Agricultura Familiar da Região dos Lagos deixou de apresentar o Alvará de Licença para Localização ou Exercício da Atividade, conforme subitem 4.1, alínea i do Instrumento Convocatório, como também o Extrato da Declaração Aptidão ao PRONAF (DAP Jurídica), o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), conforme subitem 4.1, alíneas b e c do Instrumento Convocatório e a Declaração de Gêneros Alimentícios, conforme subitem 4.1 alínea K do Instrumento Convocatório; e também não apresentou a Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais) – Anexo V no Edital e apresentou a Certidão de FGTS vencida; sendo portanto considerada **Inabilitada**.

A **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO** apresentou o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF) com a sua validade vencida, por ter o mesmo benefício de ME/EPP será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização do referido Selo, a contar do dia 08/08/2023, encerrando no dia 14/08/2023, podendo ser encaminhado através do e-mail: compras@pmspa.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, situada na Rua Marques da Cruz, n° 61, Centro, SPA/RJ, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal. As demais documentações apresentadas atenderam o que foi solicitado no Instrumento Convocatório, sendo desta forma declarada provisoriamente habilitada do Chamamento Público, **com a ressalva**.

Caso seja apresentado o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), dentro do prazo estabelecido, será feita uma nova sessão para a abertura e julgamento da Proposta de Preços da **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO**. O envelope contendo a proposta de preços da **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO** e **Cooperativa da Agricultura Familiar da Região dos Lagos** ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação. Nada

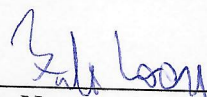
mais havendo para constar, o Sr. Presidente solicitou que fosse encerrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação



Alne Sodré da Silva
Membro



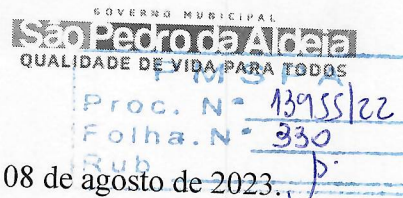
Ailson Rodrigues Carvalho
Membro



Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



São Pedro da Aldeia, 08 de agosto de 2023.

Ofício CPL nº: 01/2023

Da: Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Para: COOPAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados
Endereço: Estrada do Morro Grande, nº 02, Sítio do Cachimbo, Morro Grande, Araruama/RJ,
CEP: 28.970-000

Prezados (as),

Cumprimentando-os cordialmente venho por meio deste informar que foi realizada a sessão pública no dia 08/08/2023 às 10:30 horas na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal referente ao Chamamento Público nº 08/2023 cujo objeto é o Cadastramento de grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, constituídos em Cooperativas e/ou Associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e após análise da documentação de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação foi verificado que o Selo Nacional de Agricultura Familiar (SENAF) da COOPAFO encontra-se vencido, por ter o mesmo benefício de ME/EPP, conforme Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação da regularidade do referido selo, com a data inicial no dia 08/08/2023, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, podendo ser encaminhado através do e-mail: compras@pmspa.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, situada na Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, SPA/RJ. Segue em anexo a esse ofício a ata da sessão.

Atenciosamente,

Handwritten signature
17.958.328/0001-18
COOPAFO - COOPERATIVA DE PESCADORES E
AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS
EST. DE MORRO GRANDE, 2 SÍTIO DO CACHIMBO
MORRO GRANDE CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

Handwritten signature

08/09/2023

Handwritten signature
Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matrícula: 30326
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMSPA
Proc. N° 13955/22
Folha N° 331
Rubrica

PROCESSO N°: 13955/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 08/2023

ATA N° 01 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

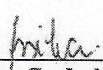
Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10:30 horas, na sala de reuniões desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelo Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca, o Sr. Ailson Rodrigues Carvalho e a Sr.ª Aline Sodré da Silva, instituída pela Portaria GabPref n°. 1173 de 20 de 24 de julho de 2023, sob a presidência do primeiro, para analisar e julgar o Chamamento Público n° 08/2023, cujo objeto é o cadastramento de grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Não acudiram interessados em retirar o edital na sede da Prefeitura. No horário marcado foi constatado que o Grupo Formal da Agricultura Familiar, detentor de DAP Jurídica: **Cooperativa da Agricultura Familiar da Região dos Lagos** e Grupo Formal da Agricultura Familiar, detentor de DAP Jurídica: **COOPAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados** entregaram as documentações para participar do chamamento dentro do prazo legal exigido no aviso. Prosseguindo foi dado início aos trabalhos com a abertura das documentações de habilitações ficando constatado que a:

Cooperativa da Agricultura Familiar da Região dos Lagos deixou de apresentar o Alvará de Licença para Localização ou Exercício da Atividade, conforme subitem 4.1, alínea i do Instrumento Convocatório, como também o Extrato da Declaração Aptidão ao PRONAF (DAP Jurídica), o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), conforme subitem 4.1, alíneas b e c do Instrumento Convocatório e a Declaração de Gêneros Alimentícios, conforme subitem 4.1 alínea K do Instrumento Convocatório; e também não apresentou a Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais) – Anexo V no Edital e apresentou a Certidão de FGTS vencida; sendo portanto considerada **Inabilitada**.

A **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO** apresentou o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF) com a sua validade vencida, por ter o mesmo benefício de ME/EPP será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização do referido Selo, a contar do dia 08/08/2023, encerrando no dia 14/08/2023, podendo ser encaminhado através do e-mail: compras@pmspa.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, situada na Rua Marques da Cruz, n° 61, Centro, SPA/RJ, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal. As demais documentações apresentadas atenderam o que foi solicitado no Instrumento Convocatório, sendo desta forma declarada provisoriamente habilitada do Chamamento Público, **com a ressalva**.

Caso seja apresentado o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), dentro do prazo estabelecido, será feita uma nova sessão para a abertura e julgamento da Proposta de Preços da **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO**. O envelope contendo a proposta de preços da **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO** e **Cooperativa da Agricultura Familiar da Região dos Lagos** ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação. Nada

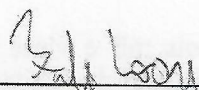
mais havendo para constar, o Sr. Presidente solicitou que fosse encerrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação



Aline Sodré da Silva
Membro



Ailson Rodrigues Carvalho
Membro



Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROC. N° 13955/22
FOI N° 332

São Pedro da Aldeia, 08 de agosto de 2023.

Ofício CPL nº: 02/2023

Da: Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Para: Cooperativa da Agricultura Familiar de Cabo Frio
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, km 123, esq.c/estr. são jacinto, centro, Cabo Frio/RJ,
CEP: 28.900-001

Prezados (as),

Cumprimentando-os cordialmente venho por meio deste informar que foi realizada a sessão pública no dia 08/08/2023 às 10:30 horas na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal referente ao Chamamento Público nº 08/2023 cujo objeto é o Cadastramento de grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, constituídos em Cooperativas e/ou Associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e após análise da documentação de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação foi verificado que a Cooperativa da Agricultura Familiar da Região dos Lagos deixou de apresentar o Alvará de Licença para Localização ou Exercício da Atividade, conforme subitem 4.1, alínea i do Instrumento Convocatório, como também o Extrato da Declaração Aptidão ao PRONAF (DAP Jurídica), o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), conforme subitem 4.1, alíneas b e c do Instrumento Convocatório e a Declaração de Gêneros Alimentícios, conforme subitem 4.1 alínea K do Instrumento Convocatório; e também não apresentou a Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais) – Anexo V no Edital e apresentou a Certidão de FGTS vencida; sendo portanto considerada Inabilitada do Chamamento Público, conforme ata da sessão em anexo.

Atenciosamente,

Felipe Novaes dos S. Fonseca

PMSPA

Matrícula: 30326

Felipe Novaes dos S. Fonseca

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMSPA

11.460.990/0001-41

CDIOPALAGOS

Cooperativa da Agricultura

Familiar da Região dos Lagos

Rod. Amaral Peixoto, Km 123

Campos Novos

CEP 28.922-150

Cabo Frio - RJ

RECEBIDO
QUE NÃO É INTERPO
E INFORMO
RECUSO



Ofício CM nº 000003

Do Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Empreitas

Para: Cooperativa de Agricultura Familiar de São João
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Km 123, Campos Novos, Cabo Frio/RJ
CEP: 28.922-150

Prezados (as),

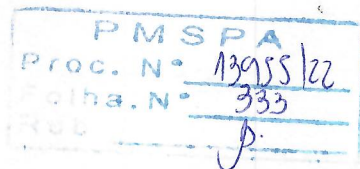
Comunicamos-lhe o resultado do processo de licitação nº 000003 de 08/09/2023, cujo objeto é o fornecimento de produtos agrícolas e insumos para a produção agrícola, conforme especificações constantes no Edital nº 000003 de 08/09/2023. O processo foi aberto em 08/09/2023 às 10:30 horas no site de licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, e o vencedor foi a Cooperativa de Agricultura Familiar de São João, inscrita no CNPJ nº 08.922.150/0001-41, com o valor de R\$ 1.160.990,00 (um milhão, cento e sessenta mil e noventa reais e noventa centavos). A Cooperativa deverá apresentar o documento de habilitação e o documento de garantia de execução no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, sob pena de desclassificação e cancelamento do processo de licitação. O contrato deverá ser assinado e registrado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, sob pena de cancelamento do processo de licitação. O contrato deverá ser executado no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, sob pena de multa por atraso. O contrato deverá ser executado de acordo com as especificações constantes no Edital nº 000003 de 08/09/2023. O contrato deverá ser assinado e registrado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, sob pena de cancelamento do processo de licitação. O contrato deverá ser executado no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, sob pena de multa por atraso. O contrato deverá ser executado de acordo com as especificações constantes no Edital nº 000003 de 08/09/2023.

Cooperativa de Agricultura Familiar de São João
Rod. Amaral Peixoto, Km 123
Campos Novos
CEP 28.922-150
Cabo Frio - RJ

Recibido
12/09/2023
Ass. [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº: 13955/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 08/2023

ATA Nº 01 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA
FORMA ABAIXO:

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10:30 horas, na sala de reuniões desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelo Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca, o Sr. Ailson Rodrigues Carvalho e a Sr.^a Aline Sodré da Silva, instituída pela Portaria GabPref nº. 1173 de 20 de 24 de julho de 2023, sob a presidência do primeiro, para analisar e julgar o Chamamento Público nº 08/2023, cujo objeto é o cadastramento de grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Não acudiram interessados em retirar o edital na sede da Prefeitura. No horário marcado foi constatado que o Grupo Formal da Agricultura Familiar, detentor de DAP Jurídica: **Cooperativa da Agricultura Familiar da Região dos Lagos** e Grupo Formal da Agricultura Familiar, detentor de DAP Jurídica: **COOPAFO – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados** entregaram as documentações para participar do chamamento dentro do prazo legal exigido no aviso. Prosseguindo foi dado início aos trabalhos com a abertura das documentações de habilitações ficando constatado que a:

Cooperativa da Agricultura Familiar da Região dos Lagos deixou de apresentar o Alvará de Licença para Localização ou Exercício da Atividade, conforme subitem 4.1, alínea i do Instrumento Convocatório, como também o Extrato da Declaração Aptidão ao PRONAF (DAP Jurídica), o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), conforme subitem 4.1, alíneas b e c do Instrumento Convocatório e a Declaração de Gêneros Alimentícios, conforme subitem 4.1 alínea K do Instrumento Convocatório; e também não apresentou a Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais) – Anexo V no Edital e apresentou a Certidão de FGTS vencida; sendo portanto considerada **Inabilitada**.

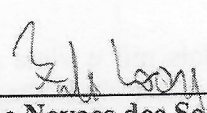
A **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO** apresentou o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF) com a sua validade vencida, por ter o mesmo benefício de ME/EPP será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização do referido Selo, a contar do dia 08/08/2023, encerrando no dia 14/08/2023, podendo ser encaminhado através do e-mail: compras@pmspa.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, situada na Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, SPA/RJ, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal. As demais documentações apresentadas atenderam o que foi solicitado no Instrumento Convocatório, sendo desta forma declarada provisoriamente habilitada do Chamamento Público, com a ressalva.

Caso seja apresentado o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF), dentro do prazo estabelecido, será feita uma nova sessão para a abertura e julgamento da Proposta de Preços da **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO**. O envelope contendo a proposta de preços da **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO** e **Cooperativa da Agricultura Familiar da Região dos Lagos** ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação. Nada

mais havendo para constar, o Sr. Presidente solicitou que fosse encerrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação


Aline Sodré da Silva
Membro


Ailson Rodrigues Carvalho
Membro


Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Presidente

Ofício 011/2023 COOPAFO

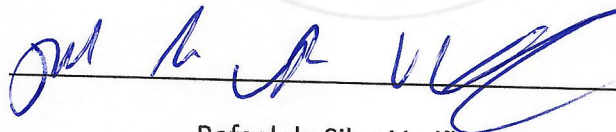
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023 Processo N° 13955/2022 - ofício 01/2023

A **COOPAFO** – COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS, CNPJ nº 17.958.328/0001-18, com sede ESTRADA DE MORRO GRANDE Nº 02 MORRO GRANDE – ARARUAMA, neste ato representado por eu, **RAFAEL DA SILVA VARJÃO MOTA** portador do CPF nº 05509656700, em atendimento ao ofício CPL 01/2023 encaminha em anexo documentação necessária para habilitação definitiva no certame sendo esta o Selo Nacional de Agricultura Familiar - SENAF atualizado.

ARARUAMA, 14 de agosto de 2023


Rafael da Silva Varjão Mota

Presidente da COOPAFO

17.958.328/0001-18
COOPAFO - COOPERATIVA DE PESCADORES E
AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS
EST. DE MORRO GRANDE, 2 SÍTIO DO CACHIMBO
MORRO GRANDE, CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

Recebido em 14/08/2023



Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326

Ofício 011/2023 COOPARF

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023 Processo Nº 13922/2022 - ofício 01/2023

A COOPARF – COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS, CNPJ nº 17.928.328/0001-18, com sede ESTRADA DE MORRO GRANDE Nº 02 MORRO GRANDE – ARAUAMA, neste ato representado por eu, RAFAEL DA SILVA VARIÃO MOTA portador do CPF nº 02509626700, em atendimento ao ofício CPL 01/2023 encaminhado em anexo documentação necessária para habilitação definitiva no certame sendo esta o Selo Nacional de Agricultura Familiar - SENAF atualizado.

ARAUAMA, 14 de agosto de 2023


Rafael da Silva Varião Mota

COOPARF - COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS
CNPJ 17.928.328/0001-18
Estrada de Morro Grande Nº 02, Sítio do Cachimbo, Morro Grande, Araruama - RJ CEP 28.970-000

Presidente da COOPARF

Handwritten note: Habilitado em 14/08/2023

Handwritten signature



CERTIFICADO

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)
concede o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF)

para uso nos produtos relacionados da(o)

**COOPAFO - COOP. DE PESCADORES E AGRICULTORES
FAMILIARES ORGANIZADOS,**
inscrita no CNPJ/CPF 17.958.328/0001-18.

A permissão é válida até 10/08/2025

10 de Agosto de 2023

MILTON JOSÉ FORNAZIERI
Secretário de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar-MDA



PMS PA
Proc. N.º 13955/22
Folha N.º 335
Sub





СЕРТИФИКАТО

(ԱԳՄ) Կալիֆիկա Քաղաքի Կոմիտեի Կողմից Կոմիտեի Կողմից

Կոմիտեի Կողմից Կոմիտեի Կողմից Կոմիտեի Կողմից

(o)ab sobanoidalat soluboy son ou elay

ԿՈՄԻՏԵ ԿՈՄԻՏԵ ԿՈՄԻՏԵ ԿՈՄԻՏԵ ԿՈՄԻՏԵ

ԿՈՄԻՏԵ ԿՈՄԻՏԵ ԿՈՄԻՏԵ ԿՈՄԻՏԵ ԿՈՄԻՏԵ

81-1000853.853.71 ԿՈՄԻՏԵ ԿՈՄԻՏԵ ԿՈՄԻՏԵ

20080001 ձև ձևիվ է օգտագործվում

ՀՀԿԿ ԿՈՄԻՏԵ ԿՈՄԻՏԵ ԿՈՄԻՏԵ ԿՈՄԻՏԵ

Signature



ՀՀԿԿ ԿՈՄԻՏԵ ԿՈՄԻՏԵ ԿՈՄԻՏԵ ԿՈՄԻՏԵ

PRODUTOS CERTIFICADOS

PMSPA
Proc. N.º 13955/22
Folha N.º 336
Sub J.

Mr J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA
Proc. N° 13955/22
Data N° 337
J.

MAPA COMPARATIVO

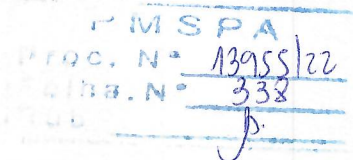
Edital N° 008/2023	Processo: 13955/2022	Data da Licitação: 08/08/2023	Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Chamamento Público
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	---

Produto(s)	Quantidade		
1 Abacate manteiga de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	1.561,00		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	8,950	13.970,95	S
2 Abacaxi havaí de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	3.787,00		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	7,830	29.652,21	S
3 Abóbora de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	3.715,00		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	5,000	18.575,00	S
4 Abóbriha italiana de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	3.715,00		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	5,610	20.841,15	S
5 Aipim (firme, inteiro, com textura, consistência e maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	6.393,00		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	5,980	38.230,14	S
6 Alface, com peso mínimo de 200g, folhas novas e integras, sem queimaduras, furos e terra.	4.544,00		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	2,990	13.586,56	S
7 Banana prata - Produto em pencas, primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio tamanho e coloração uniforme	18.174,00		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	5,910	107.408,34	S
8 Batata doce - Deve ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida	5.046,00		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	4,780	24.119,88	S
10 Beterraba, de boa qualidade, (firme, inteiro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	3.715,00		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	4,790	17.794,85	S
11 Brócolis, folhas novas e verdes, sem partes amareladas, acondicionado em embalagem plástica.	4.838,00		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	6,460	31.253,48	S
13 Cenoura de boa qualidade (firme, inteira, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	5.046,00		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	5,390	27.197,94	S
14 Chuchu de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	5.046,00		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	3,790	19.124,34	S
15 Couve manteiga, com peso mínimo de 200g, de boa qualidade, com folhas verdes, sem partes amareladas.	6.307,00		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	3,790	23.903,53	S
16 Couve-flor de boa qualidade, sem partes amareladas ou mofadas, de consistência firme e inteira. Peso mínimo: 500g.	2.523,00		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	6,650	16.777,95	S
17 Espinafre de boa qualidade, com peso mínimo de 200g, com folhas verdes, sem partes amareladas.	6.307,00		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	3,930	24.786,51	S
18 Farinha de mandioca, seca, fina, branca, crua, embalagem de 1 kg.	1.262,00		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	8,170	10.310,54	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



MAPA COMPARATIVO

Edital Nº 008/2023	Processo: 13955/2022	Data da Licitação: 08/08/2023	Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Chamamento Público
-----------------------	-------------------------	----------------------------------	---

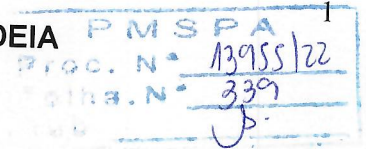
Produto(s)

Quantidade

19	Goiaba de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo,	4.544,00
Fornecedor		
COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	Valor Unitário	Valor Total
	7,750	35.216,00
20	Inhame, de boa qualidade (firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consu	5.046,00
Fornecedor		
COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	Valor Unitário	Valor Total
	6,830	34.464,18
21	Laranja de primeira qualidade (folha murcha ou seleta), sabor doce, aspecto e cheiro próprio tamanho e coloração unifor	20.804,00
Fornecedor		
COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	Valor Unitário	Valor Total
	5,440	113.173,76
22	Limão taiti de primeira qualidade, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, sem danos f	6.736,00
Fornecedor		
COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	Valor Unitário	Valor Total
	4,570	30.783,52
24	Mamão formosa, íntegro, sem partes amolecidas, sem partes pretas e sem mofo.	3.870,00
Fornecedor		
COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	Valor Unitário	Valor Total
	8,700	33.669,00
25	Manga palmer de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para coi	3.870,00
Fornecedor		
COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	Valor Unitário	Valor Total
	5,950	23.026,50
26	Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanh	4.544,00
Fornecedor		
COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	Valor Unitário	Valor Total
	4,120	18.721,28
27	Ovos de galinha caipira, íntegros, acondicionado em embalagem original de caixa contendo 1 dúzia.	805,00
Fornecedor		
COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	Valor Unitário	Valor Total
	16,610	13.371,05
28	Pimentão verde - firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	1.279,00
Fornecedor		
COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	Valor Unitário	Valor Total
	9,800	12.534,20
33	Quiabo- firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podrid	1.270,00
Fornecedor		
COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	Valor Unitário	Valor Total
	9,110	11.569,70
34	Repolho branco- firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre c	7.397,00
Fornecedor		
COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	Valor Unitário	Valor Total
	4,550	33.656,35
35	Salsa. Verde, fresca, com longos ramos e folhas de aspecto saudável, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4.042,00
Fornecedor		
COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	Valor Unitário	Valor Total
	3,550	14.349,10
36	Tangerina pocan de boa qualidade, firme, íntegra, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para	8.808,00
Fornecedor		
COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	Valor Unitário	Valor Total
	5,460	48.091,68
37	Tomate caqui de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livi	7.429,00
Fornecedor		
COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	Valor Unitário	Valor Total
	8,430	62.626,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº: 13955/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 08/2023

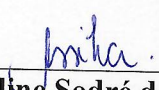
ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Ao décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10:30 horas, na sala de reuniões desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelo **Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca**, o **Sr. Ailson Rodrigues Carvalho** e a **Sr.ª Aline Sodré da Silva**, instituída pela Portaria GabPref nº. 1173 de 20 de julho de 2023, sob a presidência do primeiro, para analisar e julgar o Chamamento Público nº 08/2023, cujo objeto é o cadastramento de grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

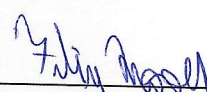
Deu-se início a sessão com a verificação de que conforme registrado na Ata nº 01 do Chamamento Público a **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO** apresentou no dia 14/08/2023 às 11:30 horas diretamente na Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF) com a sua validade atualizada, desta forma a mesma atendeu ao que foi exigido, sendo assim a Cooperativa está declarada habilitada.

Analisado o projeto de venda, verificou-se que o mesmo atende ao exigido no Edital e após análise da proposta apresentada, verificou-se que a **Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados - COOPAFO** apresentou o valor global de R\$ 922.786,16 (novecentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), os itens 09, 12, 23, 29, 30, 31, 32, não tiveram ofertas, sendo assim os mesmos estão declarados desertos.

O envelope contendo a proposta de preços da **Cooperativa da Agricultura Familiar da Região dos Lagos** ficará em poder da Comissão aguardando que seja retirado pelo seu representante, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esse prazo, podendo ser destruído. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente solicitou que fosse encerrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Aline Sodré da Silva
Membro


Ailson Rodrigues Carvalho
Membro


Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 129.000/2011
EXATA Nº 10.000.000.000.000

ATA Nº 02 DE REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA
FORMA ABERTA

No décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e onze, às 14:30 horas, no sala de reuniões desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelo Sr. Felipe Soares dos Santos Presidente, o Sr. Alton Rodrigues Carvalho e o Sr. Alton Soares da Silva, instituída pela Portaria nº 1173 de 26 de julho de 2011, sob a presidência do primeiro para analisar e julgar o Edital nº 002/2011, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedoras Familiares Rurais constituídas em cooperativas e em associações. Outros itens e fornecedores individuais destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Para-se iniciar a sessão com a leitura do ato contínuo registrado na Ata nº 01 da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura e Agricultura Familiar Organizada - COOPAFAM aprovada no dia 14/08/2011 às 11:30 horas, de acordo com o Edital de Licitação, Convênio e Contratação nº 001/2011 da Agricultura Familiar (SENAF) com a sua validade suspensa, desde então a mesma sessão no que foi original, sendo assim a Comissão Permanente de Licitação.

Em seguida o Presidente da sessão verificou se que a mesma sessão no Edital e após análise da proposta apresentada, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação e Agricultura Familiar Organizada - COOPAFAM aprovada o valor global de R\$ 921.750,10 (novecentos e vinte e uma mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), os itens 05, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, não foram aceitos, sendo assim os mesmos não foram aceitos.

O Presidente convocou a proposta de preços da Comissão Permanente de Licitação da Agricultura Familiar e Empreendedoras Familiares Rurais para ser analisada pelo seu representante pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esse prazo, podendo ser desistido. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerra a sessão convocando a próxima em que depois de três e oitava convocação, vai analisar a proposta apresentada da Comissão Permanente de Licitação.


Alton Rodrigues Carvalho
Presidente


Alton Soares da Silva
Membro


Felipe Soares dos Santos
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

F M S P A	
PROC. N°	13955/22
COINQ. N°	340
TUB	J

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 13955/2022

Encaminho o presente processo para referente a realização do Chamamento Público da Agricultura Familiar para análise e parecer.

Em 16/08/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matricula 38639

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGEM)

Referência: Processo nº 13925/2023

Encaminho o presente processo para análise e realização do Chamamento Público de Aquisição de Material para análise e parecer.

Em 16/08/2023

Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Comissões

Edson André da Cruz

Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Comissões

Assessoria de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 21 de agosto de 2023.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

PMSPA - Controle Interno

Processo Nº 13955/22

Folha Nº 341

Assinado

Em atendimento ao processo administrativo nº. 13.955/2022, vimos
tecer as seguintes considerações:

☒ Objeto: Cadastramento de grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais, destinados à alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.

☒ Modalidade licitatória: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2023**

☒ Valor global estimado originalmente: R\$ 1.088.444,66 (um milhão, oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), divido da seguinte forma:

☒ Proponentes credenciados:

EMPRESA CREDENCIADA	VALOR
COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS - COOPAFO	R\$ 922.786,16

☒ Edital de Chamamento e respectivos anexos, fls. 148/194;

(art. 38, inciso I da Lei nº. 8.666/93).

☒ Comprovante de publicação do edital resumido, fls. 195/202 e 200/201;

(art. 21 da Lei nº. 8.666/93).

☒ Publicação da Comissão de Chamamento, fls. 203;



☒ Documentos requisitados para contratação pela Administração Pública,
fls. 242, 245/246;

(art. 195, §3º, CRFB/88 e art. 29, inciso IV Lei nº. 8.666/93).

☒ Ata do Chamamento, elaborado pela Comissão, fls. 328/329, 333;

(art. 38, inciso V da Lei nº. 8.666/93).

O julgamento do presente chamamento foi efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme a Ata presente nos autos às fls. 328/329, 333, cabendo ressaltar que a documentação referente à habilitação também foi verificada pela referida Comissão.

No entanto, solicitamos o atendimento dos seguintes requisitos

formais:

☒ Ato de Inexigibilidade de Licitação;

☒ Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias;

(art. 26 da Lei nº. 8666/93)

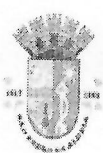
☒ Anexar Termo de Credenciamento;

☒ Notas de Empenho;

☒ Lançamento do Ato no SIGFIS;

☒ Lançamento dos Termos de Credenciamento do presente Chamamento Público no Portal da Transparência;

☒ Apresentação das amostras conforme item 9 do edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SPA - Controle Interno
Nº 13955/2022
Folha Nº 342
20000

Alertamos, porém, que o Chamamento Público não logrou êxito nos itens 09, 12, 23, 29, 30, 31 e 32. Caso persista a necessidade do objeto, a Secretaria deverá proceder com a abertura de novo Chamamento Público, haja vista as implicações do PNAE.

Dessa forma, encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para as devidas providências.

Respeitosamente,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS


Danielle Prudente

Controladora Geral do Município

Vitor Machado
Subcontroladora
Nº 13955

13/05/20

344
1007

Além disso, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) não foi pago.

Em 12 de 12 de 2019, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) não foi pago.

De acordo com o relatório de auditoria, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) não foi pago.

de acordo com o PIAE.

Os dados foram encaminhados ao setor de controle interno.

Os dados foram encaminhados ao setor de controle interno.

Respeitosamente,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Danieli Furtado

Controladora Geral de Recursos

Assinatura
Data: 13/05/20



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 13955/2022

CONTRATADO: COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS, CNPJ: 17.958.328/0001-18

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VALOR: R\$ 922.786,16 (novecentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

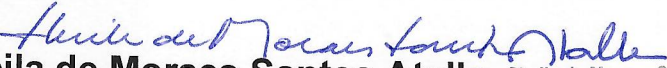
PRAZO: O prazo será pelo período de 12 (doze) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, referente ao Chamamento Público nº 08/2023.

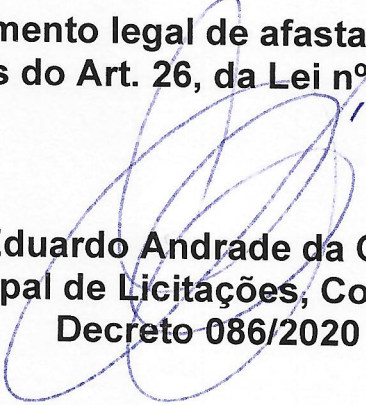
ENQUADRAMENTO: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

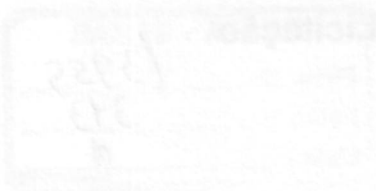
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 01 de setembro de 2023.


Sheila de Moraes Santos Atalla Sheila de Moraes Santos Atalla
Secretária Municipal de Educação Secretária Municipal de Educação
Mat. 37.972 - FMSPA

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Decreto 086/2020



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 1385612023

CONTRATADO: COOPARCO COOP DE PESQ E AGRIC FAMILIARES
ORGANIZADOS, CNPJ: 17.952.828/0001-13

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de
educação básica pública, versus FINEP/ME

VALOR: R\$ 623.786,16 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e
oito e seis reais e dezesseis centavos)

PRazo: O prazo será pelo período de 12 (doze) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para
Alimentação Escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e as
Resoluções CDB/CE nº 38/2008, referente ao Chamamento Público nº
08/2023

ENQUADRAMENTO: Art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade
com os serviços excothos.

São Pedro da Aldeia, 01 de setembro de 2023.

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Educação
Selo de S. Pedro da Aldeia

Ratifico e endosso o presente termo de justificativa de licitação, nos
termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Educação, Contratos e Convênios
Selo de S. Pedro da Aldeia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Acesso: 13955/2022
Data: ____/____/____
Folha: 344
Rubrica: *

Mapa de Requisição de Empenho

Nº 793/2023

Modalidade CONF D.L 8.666/93:
Chamamento Público

Nº Licitação 14	Data do Certame 08/08/2023	Processo Adm: 13955/2022	Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo
--------------------	-------------------------------	-----------------------------	--

Espécie: PEDIDO DE MATERIAL	Tipo de Pagamento: Empenho	Forma de Entrega: Conforme solicitação da SME	Tipo de Resultado: Valor Global
--------------------------------	-------------------------------	--	------------------------------------

Dados do Fornecedor

Nome/Razão Social: COOFAPO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	CNPJ / CPF: 17.958.328/0001-18	Inscrição Estadual:
---	-----------------------------------	---------------------

Endereço: ESTRADA DO MORRO GRANDE	Bairro: MORRO GRANDE	Cidade: Araruama	Estado: RJ
--------------------------------------	-------------------------	---------------------	---------------

Cep: 28970-000	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:
-------------------	-----------	--------	----------	-----------------

Item	Produto(s)	Unid	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
430167	ABACATE MANTEIGA DE BOA QUALIDADE (FIRME, INTEGR KG O, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, M ATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODR IDÃO OU PASSADO)			1.561,00	8,9500	13.970,95
430168	ABÓBORA DE BOA QUALIDADE (FIRME, INTEGRO, COM TEKG XTURA E CONSISTÊNCIA DE LEGUME FRESCO, MATUREÇA O ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO)			3.715,00	5,0000	18.575,00
430169	AIPIM (FIRME, INTEGRO, COM TEXTURA, CONSISTÊNCIA E KG MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PO DRIDÃO OU PASSADO)			6.393,00	5,9800	38.230,14
430172	BANANA PRATA - PRODUTO EM PENCAS, PRIMEIRA QUALI KG DADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO TAMA NHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INT ACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS F ÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AUSÊN CIA DE SUJIDADES, PARASITAS, SEM SER AMASSADAS E SINAIS DE APODRECIMENTO.			18.174,00	5,9100	107.408,34
430173	BATATA DOCE - DEVE SER LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, KG SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ES TRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.			5.046,00	4,7800	24.119,88
430176	BRÓCOLIS, FOLHAS NOVAS E VERDES, SEM PARTES AM ARELADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	unid		4.838,00	6,4600	31.253,48
430178	CENOURA DE BOA QUALIDADE (FIRME, INTEGR, COM TE KG XTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, MATUREÇA ÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO).			5.046,00	5,3900	27.197,94
430179	CHUCHU DE BOA QUALIDADE (FIRME, INTEGRO, COM TEXTKG URA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, MATUREÇA O ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO).			5.046,00	3,7900	19.124,34

Sheila de Moraes Santos Atalla

Ordenador de Despesas
Carimbo

Sheila de Moraes Santos Atalla
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Acesso: 13955/2022
Data: ____/____/____
Folha: ____
Rubrica: ____

Nº 793/2023

Mapa de Requisição de Empenho

Modalidade CONF D.L 8.666/93: Chamamento Público		Nº Licitação 14	Data do Certame 08/08/2023	Processo Adm: 13955/2022	Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo	
Espécie: PEDIDO DE MATERIAL	Tipo de Pagamento: Empenho		Forma de Entrega: Conforme solicitação da SME		Tipo de Resultado: Valor Global	
Dados do Fornecedor						
Nome/Razão Social: COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS			CNPJ / CPF: 17.958.328/0001-18		Inscrição Estadual:	
Endereço: ESTRADA DO MORRO GRANDE		Bairro: MORRO GRANDE	Cidade: Araruama		Estado: RJ	
Cep: 28970-000	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
Item	Produto(s)	Unid	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
9	430187 MAMÃO FORMOSA, ÍNTEGRO, SEM PARTES AMOLECIDAS, KG SEM PARTES PRETAS E SEM MOFO.			3.870,00	8,7000	33.669,00
Desc.						
10	438816 PIMENTÃO VERDE - FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO.			1.279,00	9,8000	12.538,20
Desc.						
11	438818 QUIABO- FIRME, ÍNTEGRO, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO.			1.270,00	9,1100	11.569,70
Desc.						
12	438819 REPOLHO BRANCO- FIRME, ÍNTEGRO, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO.			7.397,00	4,5500	33.656,35
Desc.						
13	438826 TANGERINA POCAN DE BOA QUALIDADE, FIRME, ÍNTEGRA, KG COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO.			8.808,00	5,4600	48.091,68
Desc.						
14	446492 ABACAXI HAVAI DE BOA QUALIDADE (FIRME, INTEGRO, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO)			3.787,00	7,8300	29.652,21
Desc.						
15	446493 ABÓBRINHA ITALIANA DE BOA QUALIDADE (FIRME, INTEGRO, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE LEGUME FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO)			3.715,00	5,6100	20.841,15
Desc.						
16	446495 BETERRABA, DE BOA QUALIDADE, (FIRME, INTEGRO, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO)			3.715,00	4,7900	17.794,85
Desc.						
17	446503 ESPINAFRE DE BOA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 200g, COM FOLHAS VERDES, SEM PARTES AMARELAS.			6.307,00	3,9300	24.786,61
Desc.						
18	446519 MO			4.042,00	3,5500	14.349,10

Sheila de Moraes Santos Atalla
Sheila de Moraes Santos Atalla
Ordernador de Despesas
Carimbo
Mat. 37.972 - PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Acesso: 13955/2022

Data: ____/____/____

Folha: 345

Rubrica: A

Nº 793/2023

Mapa de Requisição de Empenho

Modalidade CONF D.L 8.666/93: Chamamento Público		Nº Licitação 14	Data do Certame 08/08/2023	Processo Adm: 13955/2022	Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo
Espécie: PEDIDO DE MATERIAL	Tipo de Pagamento: Empenho		Forma de Entrega: Conforme solicitação da SME		Tipo de Resultado: Valor Global
Dados do Fornecedor					
Nome/Razão Social: COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS			CNPJ / CPF: 17.958.328/0001-18		Inscrição Estadual:
Endereço: ESTRADA DO MORRO GRANDE		Bairro: MORRO GRANDE	Cidade: Araruama		Estado: RJ
Cep: 28970-000	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

Item	Produto(s)	Unid	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
	SALSA. VERDE, FRESCA, COM LONGOS RAMOS E FOLHA S DE ASPECTO SAUDÁVEL, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
19	446527 COUVE MANTEIGA, COM PESO MÍNIMO DE 200G, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM PARTES AMARELAS.			6.307,00	3,7900	23.903,53
20	455371 ALFACE, COM PESO MÍNIMO DE 200G, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, SEM QUEIMADURAS, FUROS E TERRA.	unid		4.544,00	2,9900	13.586,56
21	455374 COUVE-FLOR DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES AMARELAS OU MOFADAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E ÍNTEGRA. PESO MÍNIMO: 500G.	unid		2.523,00	6,6500	16.777,95
22	455375 FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, BRANCA, CRUA, EM BALAGEM DE 1 KG.	KG		1.262,00	8,1700	10.310,54
23	455376 GOIABA DE BOA QUALIDADE (FIRME, ÍNTEGRA, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO).	KG		4.544,00	7,7500	35.216,00
24	455377 INHAME, DE BOA QUALIDADE (FIRME, ÍNTEGRO, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO).	KG		5.046,00	6,8300	34.464,18
25	455378 LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE (FOLHA MURCHA OU SELETA), SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO PARA MANHÃ E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E ÍNTEGRA, DE VENDA SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS OU RISCOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE SUJEIÇÕES, PARASITAS, SEM SER AMASSADAS E SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG		20.804,00	5,4400	113.173,76
26	455379	KG		6.736,00	4,5700	30.783,52

Ordenador de Despesas
Carimbo

Sheila de Moraes Santos Atalla
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 13955/2022
Data: ____/____/____
Folha: ____
Rubrica: ____

Nº 793/2023

Mapa de Requisição de Empenho

Modalidade CONF D.L 8.666/93: Chamamento Público		Nº Licitação 14	Data do Certame 08/08/2023	Processo Adm: 13955/2022	Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo
Espécie: PEDIDO DE MATERIAL	Tipo de Pagamento: Empenho		Forma de Entrega: Conforme solicitação da SME		Tipo de Resultado: Valor Global
Dados do Fornecedor			CNPJ / CPF: 17.958.328/0001-18		Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS			Cidade: Araruama		Estado: RJ
Endereço: ESTRADA DO MORRO GRANDE		Bairro: MORRO GRANDE	Conta Corrente:		
Cep: 28970-000	Telefone:	Banco:	Agência:		

Item	Produto(s)	Unid	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
27	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, S EM SER AMASSADO E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.			3.870,00	5,9500	23.026,50
28	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, RE KG DONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL. PES O MÍNIMO: 10 KG			4.544,00	4,1200	18.721,28
29	OVOS DE GALINHA CAIPIRA, ÍNTEGROS, ACONDICIONADO DZ EM EMBALAGEM ORIGINAL DE CAIXA CONTENDO 1 DÚZIA.			805,00	16,6100	13.371,05
30	TOMATE CAQUI DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APR KG ESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS.			7.429,00	8,4300	62.600,47
Totais:					190,89	922.786,16

Sheila de Moraes Santos Atalla

Ordenador de Despesas
Carimbo
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 68/2023
PROCESSO N.º 13955/2022

P.M.S.P.A SEMED
Proc. N.º 13955/22
Folha N.º 346
Rubrica A

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Marques de Cruz, nº 61, nesta cidade, CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, a Sr^a **Sheila de Moraes Santos Atalla**, brasileira, viúva, professora, portadora da carteira de identidade nº 2923812, IFP/RJ e CPF nº 000.518.307-36, residente na Avenida Mário Theophilo Guerra, nº 150, quadra 3, lote 20, Nova São Pedro, no município de São Pedro da Aldeia/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS**, situada na Estrada do Morro Grande nº 02, Sitio do Cachimbo, no município de Araruama/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.328/0001-18, neste ato representada pelo senhor **Rafael da Silva Varjão Mota**, brasileiro, solteiro, empreendedor individual, carteira de identidade nº 128138054 DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 055.096.567-00, doravante denominada de CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 08/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, de acordo com o Chamamento Público n.º 08/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual e vendas de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Os CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo para entrega dos gêneros alimentícios será de acordo com a planilha de entrega após o recebimento da Ordem de Fornecimento com o prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos mediante o quantitativo apresentado (cláusula Sexta), a contar da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, considerando os produtos/itens disponíveis para o período de safra.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Chamamento Público n.º 08/2023.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pelo Setor de alimentação no local de entrega.

HA A

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na próxima cláusula (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 922.786,16 (novecentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis).

- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais,
- sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após verificada a efetiva entrega/fornecimento dos produtos e mediante protocolização da nota fiscal correspondente no setor de despesas do Município, devidamente atestada pelo responsável pela alimentação escolar.

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de culpa da prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) a título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata die” entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação, e a data do efeito pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata die” entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação.

Identificação do Grupo Formal				
Nome do Fornecedor: COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS			Nº DAP: SDW1795832800011 907221133	
Descrição dos Produtos	Unidade	Qtde(s)	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 Abacate	KG	1561	8,95	13.970,95
02 Abacaxi	UNID	3787	7,83	29.652,21
03 Abóbora	KG	3715	5,00	18.575,00
04 Abobrinha	KG	3715	5,61	20.841,15
05 Aipim	KG	6393	5,98	38.230,14
06 Alface	UNID	4544	2,99	13.586,56
07 Banana Prata	KG	18174	5,91	107.408,34
08 Batata Doce	KG	5046	4,78	24.119,88
09 Beterraba	KG	3715	4,79	17.794,85
10 Brócolis	UNID	4838	6,46	31.253,48
11 Cenoura	KG	5046	5,39	27.197,94
12 Chuchu	KG	5046	3,79	19.124,34
13 Couve	Molhe	6307	3,79	23.903,53
14 Couve Flor	UNID	2523	6,65	16.777,95
15 Espinafre	UNID	6307	3,93	24.786,51
16 Farinha de Mandioca	KG	1262	8,17	10.310,54
17 Goiaba	KG	4544	7,75	35.216,00
18 Inhame	KG	5046	6,83	34.464,18
19 Laranja	KG	20804	5,44	113.173,76
20 Limão Taiti	KG	6736	4,57	30.783,52
21 Mamão Formosa	KG	3870	8,70	33.669,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

22	Manga Palmer	KG	3870	5,95	23.026,50
23	Melancia	KG	4544	4,12	18.721,28
24	Ovos Caipira	DZ	805	16,61	13.371,05
25	Pimentão Verde	KG	1279	9,80	12.534,20
26	Quiabo	KG	1270	9,11	11.569,70
27	Repolho Branco	KG	7397	4,55	33.656,35
28	Salsa	Molhe	4042	3,55	14.349,10
29	Tangerina	KG	8808	5,46	48.091,68
30	Tomate	KG	7429	8,43	62.626,47
Total do projeto (R\$)					922.786,16

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta do orçamento de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

RECURSO VINCULADO

Ensino Fundamental 25% REC VINCULADOS MDE art 212 da CF/88	R\$ 0,00
Ensino Fundamental PNAE	R\$ 922.786,16
TOTAL	R\$ 922.786,16

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os itens descritos na cláusula sexta e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O recebimento do objeto dar-se-á provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias, da comunicação escrita da CONTRATADA, acusando a entrega do objeto, e posterior verificação da conformidade do material com suas especificações.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRTANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O CONTRATADO FORNCEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de vendas, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

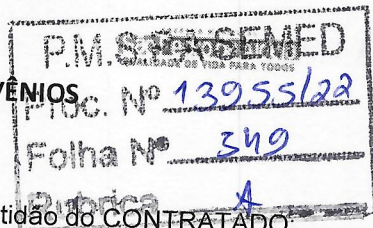
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público,

MA 10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS



respeitando os direitos do CONTRATADO;

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe a remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Setor de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Chamamento Público n.º 08/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo e no que couber a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O critério de reajuste obedecerá ao Índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela com periodicidade anual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

A Administração poderá rescindir o presente Termo, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos previstos nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

- I – Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades;
- II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- V – Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);
- VI – O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.
- VII – Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

Parágrafo Primeiro - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas de forma cumulativa com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

AA

X

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMS-SEMED
Proc. Nº 139.551/22
Folha Nº 350
RUBRICA

Parágrafo Segundo - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - A penalidade por multa será:

- I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação

Parágrafo Quarto - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Quinto - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Parágrafo Primeiro - Os gêneros alimentícios serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, contados da Ordem de Início de Fornecimento, em remessa parcelada, nos endereços de cada Unidade Educacional, conforme as memórias de cálculo, obedecendo às ordens de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação, entre 8h às 16h, com exceção das unidades: Anexo da E. Mz. Pequiá e E. Mz. Elízio da Costa Moreira, que deverá ser entre 8:00 às 11:00.

Parágrafo Segundo - Os fornecedores de verão respeitar as quantidades e qualidade de gêneros alimentícios oferecidos, os produtos deverão estar íntegros, sem machucados ou partes podres.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor será responsável pela entrega em transporte higienizado e em temperatura adequada ao produto, conforme determina a legislação em vigor (RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004).

Parágrafo Quarto - Toda entrega deverá ser realizada acompanhada do Documento Auxiliar da NF-e (DANFE) e na presença do responsável pela unidade educacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Providenciar os pagamentos das notas fiscais / fatura devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis.
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos gêneros alimentícios, fixando prazo para a sua correção;
- g) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Receber provisoriamente os gêneros alimentícios disponibilizando local, data e horário;
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- k) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

SA X

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais, conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- c) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
- d) Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- e) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato.
- f) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto do presente Chamamento Público;
- i) Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- k) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- l) Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.
- m) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido pela Administração, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará até pelo período de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos mediante o quantitativo apresentado (cláusula sexta), a contar da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, considerando os produtos/itens disponíveis para o período de safra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:

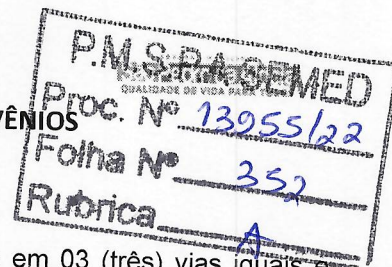
O teste de aceitabilidade poderá ser realizado a qualquer momento pelo Setor de Nutrição mediante uma solicitação formal, num prazo de antecedência de 05 (cinco) dias a realização do teste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, é competente, por força de lei, o Foro de São Pedro da Aldeia, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº. 8666/93.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS



E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

São Pedro da Aldeia/RJ, 01 de setembro de 2023.

Secretária Municipal de Educação
Sheila de Moraes Santos Atalla
CONTRATANTE

Sheila de Moraes Santos Atalla
Secretária Municipal de Educação
Mat. 37.972 - PMSPA

**COOPERATIVA COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC
FAMILIARES ORGANIZADOS**
Representada neste ato pelo Senhor
Rafael da Silva Varjão Mota
CONTRATADA

Testemunhas:

Erika Ferreira da Cruz
ADMINISTRAÇÃO-SEMED
Matr: 40862

Tamyris Fernandes
Administração-SEMED
Mat. 38.637



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P.M.S.P.A. SEMED
Proc. Nº <u>13955/23</u>
Folha Nº <u>333</u>
Rubrica. <u>[assinatura]</u>

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor **RAFAEL FAGUNDES DE ARAÚJO**, matrícula 38.794, CPF nº 084.739.907-90, para exercer a **função de fiscal administrativo**, e a servidora **LIVIA DA SILVA CARVALHO ARAUJO**, matrícula 34.342, CPF nº 117.454.587-94, para exercer a **função de fiscal técnico** do Contrato nº. 68/2023 e Processo nº 13955/2022, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para os alunos da rede de Educação básica publica, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, de acordo com o Chamamento Publico nº 08/2023.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

FUNÇÕES COMPARTILHADAS

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- Confecção das atas de reunião que porventura venham a ser realizadas com a empresa.

FUNÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- Controle dos empenhos, tais como: solicitação de emissão dos empenhos, cancelamentos dos saldos não utilizados, empenhamento da despesa na troca de exercício, bloqueio orçamentário para serviços contínuos, etc.;
- Emissão / consulta das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para liquidação das notas fiscais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Conferência da autenticidade das notas fiscais, conferindo se foram indicados os valores das retenções bem como a indicação do número do convênio no corpo da nota;
- Acompanhamento do trâmite do processo de licitação quando do pedido de termos aditivos, e do processo de pagamento para juntada dos documentos formais para sua correta liquidação e pagamento;
- Elaboração do atestado de execução.

FUNÇÕES DO FISCAL TÉCNICO

- Verificação do atendimento das obrigações necessárias ao início da execução contratual, tais como: apresentação da garantia da proposta, apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação de projetos, etc.;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Acompanhamento da relação de materiais e maquinários para execução dos serviços, exigindo as documentações que forem cabíveis, tais como: CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, etc.;
- Solicitação da indicação formal do preposto da empresa;
- Conferência das planilhas de medições, memórias de cálculo, relatórios fotográficos e demais documentos que comprovem a execução do contrato;
- A confecção de livro diário, com registro de todas as ocorrências;
- A confecção de registros e planilhas, de controle entre o contratado e o executado / entregue;
- Acompanhamento do cronograma físico-financeiro, justificando quando da ocorrência de pequenas variações e emitindo Termo de Paralisação quando se fizer necessário;
- Atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, de que o objeto foi entregue na quantidade, qualidade e tempo contratados;
- Acompanhamento do lançamento da obra no Sistema Integrado de Gestão Fiscal SIGIFIS;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a solicitação de alterações e prorrogações contratuais;
- Acompanhamento de acordos ou dissídios regionais das categorias em que se empregue mão-de-obra, exemplo: concessão de benefícios, alteração nas regras de uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- Emissão do Termo de Aceite Provisório e Definitivo do Contrato.

São Pedro da Aldeia, 05 de setembro de 2023.

SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA

Secretária Municipal de Educação

Sheila de Moraes Santos Atalla

Secretária Municipal de Educação

Mat. 37.972 - PMSPA

Cientes,

RAFAEL FAGUNDES DE ARAÚJO

Fiscal Administrativo do Contrato

LÍVIA DA SILVA CARVALHO ARAÚJO

Fiscal Técnico do Contrato



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva, n 479
Nova São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 13955/2022
Data: ____/____/____
Folha: 355
Rubrica: A

Nota de Empenho

Processo: 13955/2022	Empenho: 742	Exerc.: 2023	Ficha: 2060	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: 240100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 060 UNIVERSALIZAÇÃO DA MERENDA Ação: 2458 Alimentação Escolar Agricultura Família - Ensino Fu Elemento: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 1552 PNAE				DADOS COMPLEMENTARES Modalidade: 08/2023 Chamamento Público Base Legal: Inexigível, Art. 25, Caput, Lei 8.666/93 Contrato: 68/2023 Convênio: Cat. de Despesa: 32 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Incorporação: Despesa de Pessoal: Categoria da Ordem Cronológica: 01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)	
Saldo Anterior Dotação 401.739,00		Valor do Empenho 400.724,40		Saldo Atual Dotação 1.014,60	
CREADOR: R. Social/Nome: 9802 COOPAFO COOP DE PESCA E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS C.N.P.J.: 17.958.328/0001-18 M.: R.G.: I.E.: Endereço: ESTRADA DA LAGOA DE JUTURNAÍBA S/N Bairro: SÃO VICENTE Cidade/UF: ARARUAMA / RJ					

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Objeto: Chamamento Público nº 08/2023 - Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023.

Data do Empenho: 05/09/2023

Itens do Empenho:						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	430167	Abacate manteiga de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	690,00	8,95000000	6.175,50000000
2	446492	Abacaxi havaí de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	2.415,00	7,83000000	18.909,45000000
3	430168	Abóbora de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	1.380,00	5,00000000	6.900,00000000
4	446493	Abóbriha italiana de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	1.380,00	5,61000000	7.741,80000000
	430169	Aipim (firme, inteiro, com textura, consistência e maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	3.450,00	5,98000000	20.631,00000000
6	455371	Alface, com peso mínimo de 200g, folhas novas e íntegras, sem queimaduras, furos e terra.	UN	2.415,00	2,99000000	7.220,85000000
7	430172	Banana prata - Produto em pencas, primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	10.350,00	5,91000000	61.168,50000000
8	430173	Batata doce - Deve ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	2.760,00	4,78000000	13.192,80000000
9	446495	Beterraba, de boa qualidade, (firme, inteiro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	1.035,00	4,79000000	4.957,65000000
10	430176	Brócolis, folhas novas e verdes, sem partes amareladas, acondicionado em embalagem plástica.	UN	2.760,00	6,46000000	17.829,60000000
11	430178	Cenoura de boa qualidade (firme, inteira, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	2.760,00	5,39000000	14.876,40000000
12	430179	Chuchu de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	1.380,00	3,79000000	5.230,20000000
13	446527	Couve manteiga, com peso mínimo de 200g, de boa qualidade, com folhas verdes, sem partes amareladas.	MO	2.760,00	3,79000000	10.460,40000000
14	455374	Couve-flor de boa qualidade, sem partes amareladas ou mofadas, de consistência firme e íntegra. Peso mínimo: 500g.	UN	1.380,00	6,65000000	9.177,00000000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva, n 479
Nova São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 13955/2022

Data: ____/____/____

Folha: ____

Rubrica: ____

Nota de Empenho

Processo: 13955/2022		Empenho: 742	Exerc.: 2023	Ficha: 2060	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar		
15	446503	Espinafre de boa qualidade, com peso mínimo de 200g, com folhas verdes, sem partes amarelas.	UN	2.070,00	3,93000000	8.135,10000000		
16	455375	Farinha de mandioca, seca, fina, branca, crua, embalagem de 1 kg.	KG	690,00	8,17000000	5.637,30000000		
17	455376	Goiaba de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	2.760,00	7,75000000	21.390,00000000		
18	455377	Inhame, de boa qualidade (firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	2.760,00	6,83000000	18.850,80000000		
19	455378	Laranja de primeira qualidade (folha murcha ou seleta), sabor doce, aspecto e cheiro próprio tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	12.420,00	5,44000000	67.564,80000000		
20	455379	Limão taiti de primeira qualidade, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassado e sem sinais de apodrecimento.	KG	2.760,00	4,57000000	12.613,20000000		
21	455380	Manga palmer de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	2.415,00	5,95000000	14.369,250000		
22	455382	Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel. Peso mínimo: 10 Kg	KG	3.105,00	4,12000000	12.792,60000000		
23	455388	Tomate caqui de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	KG	4.140,00	8,43000000	34.900,20000000		
						Total:	R\$400.724,40	

VALOR: R\$400.724,40

VALOR POR EXTENSO: quatrocentos mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos

Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro/SEMED
Mat: 33.215

Tânia dos Santos Torres
Controladora/SEMED
Mat.: 38.408
CRC 068688-0/2RJ

Sheila de Moraes Santos Atalia
Secretária Municipal de Educação
Mat. 37.972 - FMCPA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva, n 479
Nova São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 13955/2022

Data: ____/____/____

Folha: 356

Rubrica: A

Nota de Empenho

Processo: 13955/2022	Empenho: 743	Exerc.: 2023	Ficha: 2061	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 240100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Modalidade: 08/2023	Chamamento Público	
Função: 12	EDUCAÇÃO		Base Legal: Inexigível, Art. 25, Caput, Lei 8.666/93		
Sub-Função: 361	ENSINO FUNDAMENTAL		Contrato: 68/2023		
Programa: 060	UNIVERSALIZAÇÃO DA MERENDA		Convênio:		
Ação: 2458	Alimentação Escolar Agricultura Família - Ensino Fu		Cat. de Despesa: 32 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
Elemento: 3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		Incorporação:		
Fonte: 15001001	25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988		Despesa de Pessoal:		
			Categoria da Ordem		
			Cronológica:	01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)	

Saldo Anterior Dotação 152.323,17	Valor do Empenho 55.985,22	Saldo Atual Dotação 96.337,95
--------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

CREDOR:			COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS		
R. Social/Nome: 9802			Endereço:	ESTRADA DA LAGOA DE JUTURNAÍBA S/N	
C.N.P.J.: 17.958.328/0001-18	R.G.:		Bairro:	SÃO VICENTE	
I.M.:	I.E.:		Cidade/UF:	ARARUAMA / RJ	

ÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
Conforme Chamamento Público nº 08/2023 - Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023.					

Data do Empenho: 05/09/2023

Itens do Empenho:						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	430187	Mamão formosa, íntegro, sem partes amolecidas, sem partes pretas e sem mofo.	KG	2.070,00	8,70000000	18.009,00000000
2	438816	Pimentão verde - firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	KG	690,00	9,80000000	6.762,00000000
3	438818	Quiabo- firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	KG	552,00	9,11000000	5.028,72000000
4	438819	Repolho branco- firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	KG	4.140,00	4,55000000	18.837,00000000
5	446519	Salsa. Verde, fresca, com longos ramos e folhas de aspecto saudável, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	MO	2.070,00	3,55000000	7.348,50000000
Total:						R\$55.985,22

VALOR:	R\$55.985,22	VALOR POR EXTENSO: cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos
---------------	--------------	---

<i>Alessandra Ferreira Vieira</i> Financeiro/SEMED Mat. 33.215	<i>Tânia dos Santos Torres</i> Contadora/SEMED Mat. 33.408 CRC 068688-0/2RJ	<i>Sheila de Moraes Santos Atalla</i> Secretaria Municipal de Educação Mat. 37.972 - PMSPA
--	--	--



SECRETARIA DE EDUCACAO

Ministerio da Educacao
Rua Francisco de Paula, 100
Brasilia, DF - 70000-000
Fone: (061) 304-12345

Nota de Empenho

Processo: 123456789
Data: 15/05/2018
Folha: 001
Rubrica: A

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Material de consumo	100,00	100,00
02	Material de consumo	200,00	200,00
03	Material de consumo	300,00	300,00
04	Material de consumo	400,00	400,00
05	Material de consumo	500,00	500,00
06	Material de consumo	600,00	600,00
07	Material de consumo	700,00	700,00
08	Material de consumo	800,00	800,00
09	Material de consumo	900,00	900,00
10	Material de consumo	1000,00	1000,00

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	Material de consumo	1100,00	1100,00
12	Material de consumo	1200,00	1200,00
13	Material de consumo	1300,00	1300,00
14	Material de consumo	1400,00	1400,00
15	Material de consumo	1500,00	1500,00
16	Material de consumo	1600,00	1600,00
17	Material de consumo	1700,00	1700,00
18	Material de consumo	1800,00	1800,00
19	Material de consumo	1900,00	1900,00
20	Material de consumo	2000,00	2000,00

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	Material de consumo	2100,00	2100,00
22	Material de consumo	2200,00	2200,00
23	Material de consumo	2300,00	2300,00
24	Material de consumo	2400,00	2400,00
25	Material de consumo	2500,00	2500,00
26	Material de consumo	2600,00	2600,00
27	Material de consumo	2700,00	2700,00
28	Material de consumo	2800,00	2800,00
29	Material de consumo	2900,00	2900,00
30	Material de consumo	3000,00	3000,00

Assinatura do Responsável: _____
Assinatura do Empenhado: _____
Data: 15/05/2018
Local: Brasília, DF



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva, n 479
Nova São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 13955/2022
Data: ____/____/____
Folha: 357
Rubrica: A

Nota de Empenho

Processo: 13955/2022	Empenho: 744	Exerc.: 2023	Ficha: 1523	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade:	240100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Modalidade:	08/2023 - Chamamento Público
Função:	12	EDUCAÇÃO		Base Legal:	Inexigível, Art. 25, Caput, Lei 8.666/93
Sub-Função:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		Contrato:	68/2023 -
Programa:	060	UNIVERSALIZAÇÃO DA MERENDA		Convênio:	-
Ação:	2078	Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLAS		Cat. de Despesa:	32 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Elemento:	3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		Incorporação:	-
Fonte:	15001001	25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988		Despesa de Pessoal:	-
				Categoria da Ordem	-
				Cronológica:	01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
99.284,70	99.284,70	0,00

CREDOR:			COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS		
C.N.P.J.: 17.958.328/0001-18			Endereço: ESTRADA DA LAGOA DE JUTURNAÍBA S/N		
M.: _____			Bairro: SÃO VICENTE		
R.G.: _____			Cidade/UF: ARARUAMA / RJ		
I.E.: _____					

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Consumo Chamamento Público nº 08/2023 - Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023.

Data do Empenho: 05/09/2023

Itens do Empenho:						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	430167	Abacate manteiga de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	150,00	8,95000000	1.342,50000000
2	446492	Abacaxi havaí de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	525,00	7,83000000	4.110,75000000
3	430168	Abóbora de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	300,00	5,00000000	1.500,00000000
4	446493	Abóbriinha italiana de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	300,00	5,61000000	1.683,00000000
5	430169	Aipim (firme, integro, com textura, consistência e maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	750,00	5,98000000	4.485,00000000
6	455371	Alface, com peso mínimo de 200g, folhas novas e íntegras, sem queimaduras, furos e terra.	UN	525,00	2,99000000	1.569,75000000
7	430172	Banana prata - Produto em pencas, primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	2.250,00	5,91000000	13.297,50000000
8	430173	Batata doce - Deve ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	600,00	4,78000000	2.868,00000000
9	446495	Beterraba, de boa qualidade, (firme, integro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	225,00	4,79000000	1.077,75000000
10	430176	Brócolis, folhas novas e verdes, sem partes amareladas, acondicionado em embalagem plástica.	UN	600,00	6,46000000	3.876,00000000
11	430178	Cenoura de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	600,00	5,39000000	3.234,00000000
12	430179	Chuchu de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	300,00	3,79000000	1.137,00000000
13	446527	Couve manteiga, com peso mínimo de 200g, de boa qualidade, com folhas verdes, sem partes amareladas.	MO	600,00	3,79000000	2.274,00000000
14	455374	Couve-flor de boa qualidade, sem partes amareladas ou mofadas, de consistência firme e íntegra. Peso mínimo: 500g.	UN	300,00	6,65000000	1.995,00000000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva, n 479
Nova São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 13955/2022

Data: ____/____/____

Folha: ____

Rubrica: ____

Nota de Empenho

Processo: 13955/2022		Empenho: 744	Exerc.: 2023	Ficha: 1523	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar		
15	446503	Espinafre de boa qualidade, com peso mínimo de 200g, com folhas verdes, sem partes amarelas.	UN	450,00	3,93000000	1.768,50000000		
16	455375	Farinha de mandioca, seca, fina, branca, crua, embalagem de 1 kg.	KG	150,00	8,17000000	1.225,50000000		
17	455376	Goiaba de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	600,00	7,75000000	4.650,00000000		
18	455377	Inhame, de boa qualidade (firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	600,00	6,83000000	4.098,00000000		
19	455378	Laranja de primeira qualidade (folha murcha ou seleta), sabor doce, aspecto e cheiro próprio tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	2.700,00	5,44000000	14.688,00000000		
20	455379	Limão taiti de primeira qualidade, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassado e sem sinais de apodrecimento.	KG	600,00	4,57000000	2.742,00000000		
21	430187	Mamão formosa, íntegro, sem partes amolecidas, sem partes pretas e sem mofo.	KG	450,00	8,70000000	3.915,000000		
22	455380	Manga palmer de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	525,00	5,95000000	3.123,75000000		
23	455382	Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel. Peso mínimo: 10 Kg	KG	675,00	4,12000000	2.781,00000000		
24	438816	Pimentão verde - firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	KG	150,00	9,80000000	1.470,00000000		
25	438818	Quiabo - firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	KG	120,00	9,11000000	1.093,20000000		
26	438819	Repolho branco - firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	KG	900,00	4,55000000	4.095,00000000		
27	446519	Salsa. Verde, fresca, com longos ramos e folhas de aspecto saudável, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	MO	450,00	3,55000000	1.597,50000000		
28	455388	Tomate caqui de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	KG	900,00	8,43000000	7.587,00000000		
						Total:	R\$99.284,70	

VALOR: R\$99.284,70

VALOR POR EXTENSO: noventa e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos

Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro
Mat. 38.215

Tânia dos Santos Torres
Contadora/SEMED
Mat. 38.408
CRC 068688-0/2RJ

Sheila de Moraes Santos Alalla
Secretária Municipal de Educação
Mat. 37.972 - PMSPA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva, n 479

Nova São Pedro

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 13955/2022

Data: / /

Folha: 358

Rubrica: 8

Nota de Empenho

Processo: 13955/2022	Empenho: 745	Exerc.: 2023	Ficha: 1481	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 240100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 060 UNIVERSALIZAÇÃO DA MERENDA
Ação: 2071 Alimentação Escolar - QUILOMBOLA
Elemento: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 15001001 25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 08/2023 Chamamento Público
Base Legal: Inexigível, Art. 25, Caput, Lei 8.666/93
Contrato: 68/2023 -
Convênio:
Cat. de Despesa: 32 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Incorporação: -
Despesa de Pessoal:
Categoria da Ordem
Cronológica: 01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Saldo Anterior Dotação 38.410,10	Valor do Empenho 38.410,10	Saldo Atual Dotação 0,00
-------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------

CREDOR:

R. Social/Nome: 9802 COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS

C.N.P.J.: 17.958.328/0001-18

I.M.: R.G.:
I.E.:

Endereço: ESTRADA DA LAGOA DE JUTURNÁIBA S/N

Bairro: SÃO VICENTE

Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Com o nome Chamamento Público nº 08/2023 - Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023.

Data do Empenho: 05/09/2023

Ítem do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	430167	Abacate manteiga de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	50,00	8,95000000	447,50000000
2	446492	Abacaxi havi de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	175,00	7,83000000	1.370,25000000
3	430168	Abóbora de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	100,00	5,00000000	500,00000000
4	446493	Abóbriha italiana de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	100,00	5,61000000	561,00000000
5	430169	Aipim (firme, inteiro, com textura, consistência e maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	250,00	5,98000000	1.495,00000000
6	455371	Alface, com peso mínimo de 200g, folhas novas e íntegras, sem queimaduras, furos e terra.	UN	175,00	2,99000000	523,25000000
7	430172	Banana prata - Produto em pencas, primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	750,00	5,91000000	4.432,50000000
8	430173	Batata doce - Deve ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	200,00	4,78000000	956,00000000
9	446495	Beterraba, de boa qualidade, (firme, inteiro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	75,00	4,79000000	359,25000000
10	430176	Brócolis, folhas novas e verdes, sem partes amareladas, acondicionado em embalagem plástica.	UN	200,00	6,46000000	1.292,00000000
11	430178	Cenoura de boa qualidade (firme, inteira, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	200,00	5,39000000	1.078,00000000
12	430179	Chuchu de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	100,00	3,79000000	379,00000000
13	446527	Couve manteiga, com peso mínimo de 200g, de boa qualidade, com folhas verdes, sem partes amarelas.	MO	200,00	3,79000000	758,00000000
14	455374	Couve-flor de boa qualidade, sem partes amareladas ou mofadas, de consistência firme e íntegra. Peso mínimo: 500g.	UN	100,00	6,65000000	665,00000000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva, n 479
Nova São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 13955/2022

Data: ____/____/____

Folha: ____

Rubrica: ____

Nota de Empenho

Processo: 13955/2022		Empenho: 745	Exerc.: 2023	Ficha: 1481	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar	
15	446503	Esinafre de boa qualidade, com peso mínimo de 200g, com folhas verdes, sem partes amarelas.	UN	150,00	3,93000000	589,50000000	
16	455375	Farinha de mandioca, seca, fina, branca, crua, embalagem de 1 kg.	KG	50,00	8,17000000	408,50000000	
17	455376	Goiaba de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	200,00	7,75000000	1.550,00000000	
18	455377	Inhame, de boa qualidade (firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	200,00	6,83000000	1.366,00000000	
19	455378	Laranja de primeira qualidade (folha murcha ou seleta), sabor doce, aspecto e cheiro próprio tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	900,00	5,44000000	4.896,00000000	
20	455379	Limão taiti de primeira qualidade, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassado e sem sinais de apodrecimento.	KG	200,00	4,57000000	914,00000000	
21	430187	Mamão formosa, íntegro, sem partes amolecidas, sem partes pretas e sem mofo.	KG	150,00	8,70000000	1.305,00000000	
22	455380	Manga palmer de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	175,00	5,95000000	1.041,25000000	
23	455382	Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel. Peso mínimo: 10 Kg	KG	225,00	4,12000000	927,00000000	
24	455383	Ovos de galinha caipira, íntegros, acondicionado em embalagem original de caixa contendo 1 dúzia.	DZ	320,00	16,61000000	5.315,20000000	
25	438816	Pimentão verde - firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	KG	50,00	9,80000000	490,00000000	
26	438818	Quiabo- firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	KG	40,00	9,11000000	364,40000000	
27	438819	Repolho branco- firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	KG	300,00	4,55000000	1.365,00000000	
28	446519	Salsa. Verde, fresca, com longos ramos e folhas de aspecto saudável, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	MO	150,00	3,55000000	532,50000000	
29	455388	Tomate caqui de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	KG	300,00	8,43000000	2.529,00000000	
						Total:	R\$38.410,10

VALOR: R\$38.410,10

VALOR POR EXTENSO: trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e dez centavos

Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro/SEMED
Mat. 38.215

Tânia dos Santos Torres
Contadora/SEMED
Mat. 38.460
CRC 068688-0/2RJ

Henrique dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Mat. 37.972 - PMSPA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva, n 479

Nova São Pedro

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 13955/2022

Data: ____/____/____

Folha: 359

Rubrica: A

Nota de Empenho

Processo: 13955/2022	Empenho: 746	Exerc.: 2023	Ficha: 1520	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 240100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: 08/2023	_ Chamamento Público
Função: 12	EDUCAÇÃO	Base Legal: Inexigível, Art. 25, Caput, Lei 8.666/93	
Sub-Função: 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Contrato: 68/2023	-
Programa: 060	UNIVERSALIZAÇÃO DA MERENDA	Convênio:	
Ação: 2077	Alimentação Escolar - CRECHES	Cat. de Despesa: 32 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Elemento: 3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Incorporação:	-
Fonte: 15001001	25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
52.976,86	52.976,86	0,00

CREDOR:		
R. Social/Nome: 9802	COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	
C.N.P.J.: 17.958.328/0001-18	R.G.:	Endereço: ESTRADA DA LAGOA DE JUTURNAÍBA S/N
I.M.:	I.E.:	Bairro: SÃO VICENTE
		Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	
Com o nome Chamamento Público nº 08/2023 - Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023.	

Data do Empenho: 05/09/2023

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	430167	Abacate manteiga de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	70,00	8,95000000	626,50000000
2	446492	Abacaxi havi de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	245,00	7,83000000	1.918,35000000
3	430168	Abóbora de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	140,00	5,00000000	700,00000000
4	446493	Abóbriha italiana de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	140,00	5,61000000	785,40000000
	430169	Aipim (firme, integro, com textura, consistência e maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	350,00	5,98000000	2.093,00000000
6	455371	Alface, com peso mínimo de 200g, folhas novas e íntegras, sem queimaduras, furos e terra.	UN	245,00	2,99000000	732,55000000
7	430172	Banana prata - Produto em pencas, primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	1.050,00	5,91000000	6.205,50000000
8	430173	Batata doce - Deve ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	280,00	4,78000000	1.338,40000000
9	446495	Beterraba, de boa qualidade, (firme, integro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	105,00	4,79000000	502,95000000
10	430176	Brócolis, folhas novas e verdes, sem partes amareladas, acondicionado em embalagem plástica.	UN	280,00	6,46000000	1.808,80000000
11	430178	Cenoura de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	280,00	5,39000000	1.509,20000000
12	430179	Chuchu de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	140,00	3,79000000	530,60000000
13	446527	Couve manteiga, com peso mínimo de 200g, de boa qualidade, com folhas verdes, sem partes amareladas.	MO	280,00	3,79000000	1.061,20000000
14	455374	Couve-flor de boa qualidade, sem partes amareladas ou mofadas, de consistência firme e íntegra. Peso mínimo: 500g.	UN	140,00	6,65000000	931,00000000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva, n 479
Nova São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 13955/2022

Data: ____/____/____

Folha: ____

Rubrica: ____

Nota de Empenho

Processo: 13955/2022		Empenho: 746	Exerc.: 2023	Ficha: 1520	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar		
15	446503	Espinafre de boa qualidade, com peso mínimo de 200g, com folhas verdes, sem partes amarelas.	UN	210,00	3,93000000	825,30000000		
16	455375	Farinha de mandioca, seca, fina, branca, crua, embalagem de 1 kg.	KG	70,00	8,17000000	571,90000000		
17	455376	Goiaba de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	280,00	7,75000000	2.170,00000000		
18	455377	Inhame, de boa qualidade (firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	280,00	6,83000000	1.912,40000000		
19	455378	Laranja de primeira qualidade (folha murcha ou seleta), sabor doce, aspecto e cheiro próprio tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	1.260,00	5,44000000	6.854,40000000		
20	455379	Limão taiti de primeira qualidade, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassado e sem sinais de apodrecimento.	KG	280,00	4,57000000	1.279,60000000		
21	430187	Mamão formosa, íntegro, sem partes amolecidas, sem partes pretas e sem mofo.	KG	210,00	8,70000000	1.827,00000000		
22	455380	Manga palmer de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	245,00	5,95000000	1.457,75000000		
23	455382	Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel. Peso mínimo: 10 Kg	KG	315,00	4,12000000	1.297,80000000		
24	455383	Ovos de galinha caipira, íntegros, acondicionado em embalagem original de caixa contendo 1 dúzia.	DZ	400,00	16,61000000	6.644,00000000		
25	438816	Pimentão verde - firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	KG	70,00	9,80000000	686,00000000		
26	438818	Quiabo - firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	KG	56,00	9,11000000	510,16000000		
27	438819	Repolho branco - firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	KG	420,00	4,55000000	1.911,00000000		
28	446519	Salsa. Verde, fresca, com longos ramos e folhas de aspecto saudável, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	MO	210,00	3,55000000	745,50000000		
29	455388	Tomate caqui de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	KG	420,00	8,43000000	3.540,60000000		

Total: R\$52.976,86

VALOR: R\$52.976,86

VALOR POR EXTENSO: cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos

Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro/SEMED
Mat: 38.215

Tânia dos Santos Torres
Contadora/SEMED
Mat: 38.408
CRC 068688-0/2011

Sheila de Moraes Santos Atalla
Secretária Municipal de Educação
Mat: 37.972 - FMSPA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva, n 479

Nova São Pedro

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 13955/2022

Data: / /

Folha: 360

Rubrica: A

Nota de Empenho

Processo: 13955/2022	Empenho: 747	Exerc.: 2023	Ficha: 1589	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 240100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 060 UNIVERSALIZAÇÃO DA MERENDA
Ação: 2070 Alimentação Escolar - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 15001001 25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 08/2023 Chamamento Público
Base Legal: Inexigível, Art. 25, Caput, Lei 8.666/93
Contrato: 68/2023 -
Convênio:
Cat. de Despesa: 32 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Incorporação: -
Despesa de Pessoal:
Categoria da Ordem
Cronológica: 01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Saldo Anterior Dotação 14.566,76	Valor do Empenho 14.566,76	Saldo Atual Dotação 0,00
-------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------

CREDOR:

R. Social/Nome: 9802 COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS

C.N.P.J.: 17.958.328/0001-18

I.M.: R.G.: I.E.:

Endereço: ESTRADA DA LAGOA DE JUTURNAÍBA S/N

Bairro: SÃO VICENTE

Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Conforme Chamamento Público nº 08/2023 - Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023.

Data do Empenho: 05/09/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	430167	Abacate manteiga de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	20,00	8,95000000	179,00000000
2	446492	Abacaxi havaí de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	70,00	7,83000000	548,10000000
3	430168	Abóbora de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	40,00	5,00000000	200,00000000
4	446493	Abóbriha italiana de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	40,00	5,61000000	224,40000000
	430169	Aipim (firme, integro, com textura, consistência e maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	100,00	5,98000000	598,00000000
6	455371	Alface, com peso mínimo de 200g, folhas novas e íntegras, sem queimaduras, furos e terra.	UN	70,00	2,99000000	209,30000000
7	430172	Banana prata - Produto em pencas, primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	300,00	5,91000000	1.773,00000000
8	430173	Batata doce - Deve ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	80,00	4,78000000	382,40000000
9	446495	Beterraba, de boa qualidade, (firme, integro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	30,00	4,79000000	143,70000000
10	430176	Brócolis, folhas novas e verdes, sem partes amareladas, acondicionado em embalagem plástica.	UN	80,00	6,46000000	516,80000000
11	430178	Cenoura de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	80,00	5,39000000	431,20000000
12	430179	Chuchu de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	40,00	3,79000000	151,60000000
13	446527	Couve manteiga, com peso mínimo de 200g, de boa qualidade, com folhas verdes, sem partes amareladas.	MO	80,00	3,79000000	303,20000000
14	455374	Couve-flor de boa qualidade, sem partes amareladas ou mofadas, de consistência firme e íntegra. Peso mínimo: 500g.	UN	40,00	6,65000000	266,00000000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva, n 479
Nova São Pedro
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 13955/2022

Data: ____/____/____

Folha: ____

Rubrica: ____

Nota de Empenho

Processo: 13955/2022		Empenho: 747	Exerc.: 2023	Ficha: 1589	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar		
15	446503	Espinafre de boa qualidade, com peso mínimo de 200g, com folhas verdes, sem partes amarelas.	UN	60,00	3,93000000	235,80000000		
16	455375	Farinha de mandioca, seca, fina, branca, crua, embalagem de 1 kg.	KG	20,00	8,17000000	163,40000000		
17	455376	Goiaba de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	80,00	7,75000000	620,00000000		
18	455377	Inhame, de boa qualidade (firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	80,00	6,83000000	546,40000000		
19	455378	Laranja de primeira qualidade (folha murcha ou seleta), sabor doce, aspecto e cheiro próprio tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	360,00	5,44000000	1.958,40000000		
20	455379	Limão taiti de primeira qualidade, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassado e sem sinais de apodrecimento.	KG	80,00	4,57000000	365,60000000		
21	430187	Mamão formosa, íntegro, sem partes amolecidas, sem partes pretas e sem mofo.	KG	60,00	8,70000000	522,00000000		
22	455380	Manga palmer de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	70,00	5,95000000	416,50000000		
23	455382	Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, grávida, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel. Peso mínimo: 10 Kg	KG	90,00	4,12000000	370,80000000		
24	455383	Ovos de galinha caipira, íntegros, acondicionado em embalagem original de caixa contendo 1 dúzia.	DZ	80,00	16,61000000	1.328,80000000		
25	438816	Pimentão verde - firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	KG	20,00	9,80000000	196,00000000		
26	438818	Quiabo- firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	KG	16,00	9,11000000	145,76000000		
27	438819	Repolho branco- firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	KG	120,00	4,55000000	546,00000000		
28	446519	Salsa. Verde, fresca, com longos ramos e folhas de aspecto saudável, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	MO	60,00	3,55000000	213,00000000		
29	455388	Tomate caqui de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	KG	120,00	8,43000000	1.011,60000000		
						Total:	R\$14.566,76	

VALOR: R\$14.566,76

VALOR POR EXTENSO: quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos

Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro/SEMED
Mat: 38.215

Tânia dos Santos Torres
Contadora/SEMED
Mat: 38.208

Sheila de Moraes Santos Atalla
Secretária Municipal de Educação
Mat. 37.972 - PMSA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva, n 479

Nova São Pedro

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 13955/2022

Data: / /

Folha: 361

Rubrica: A

Nota de Empenho

Processo: 13955/2022	Empenho: 748	Exerc.: 2023	Ficha: 1571	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade:	240100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade:	08/2023	Chamamento Público
Função:	12	EDUCAÇÃO	Base Legal:	Inexigível, Art. 25, Caput, Lei 8.666/93	
Sub-Função:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	Contrato:	68/2023	-
Programa:	060	UNIVERSALIZAÇÃO DA MERENDA	Convênio:		
Ação:	2080	Alimentação Escolar - EJA	Cat. de Despesa:	32 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Elemento:	3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Incorporação:	-	
Fonte:	15001001	25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988	Despesa de Pessoal:		
			Categoria da Ordem		
			Cronológica:	01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)	

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
13.237,96	13.237,96	0,00

CREDOR:			Endereço: ESTRADA DA LAGOA DE JUTURNAÍBA S/N		
R. Social/Nome: 9802 COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS			Bairro: SÃO VICENTE		
C.N.P.J.: 17.958.328/0001-18			R.G.:		
I.M.:			I.E.:		
			Cidade/UF: ARARUAMA / RJ		

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Conforme Chamamento Público nº 08/2023 - Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023.						

Data do Empenho: 05/09/2023

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	430167	Abacate manteiga de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	20,00	8,95000000	179,00000000
2	446492	Abacaxi havi de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	70,00	7,83000000	548,10000000
3	430168	Abóbora de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	40,00	5,00000000	200,00000000
4	446493	Abóbriha italiana de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	40,00	5,61000000	224,40000000
	430169	Aipim (firme, integro, com textura, consistência e maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	100,00	5,98000000	598,00000000
6	455371	Alface, com peso mínimo de 200g, folhas novas e íntegras, sem queimaduras, furos e terra.	UN	70,00	2,99000000	209,30000000
7	430172	Banana prata - Produto em pencas, primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	300,00	5,91000000	1.773,00000000
8	430173	Batata doce - Deve ser lavada, uniforme, ínteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	80,00	4,78000000	382,40000000
9	446495	Beterraba, de boa qualidade, (firme, integro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	KG	30,00	4,79000000	143,70000000
10	430176	Brócolis, folhas novas e verdes, sem partes amareladas, acondicionado em embalagem plástica.	UN	80,00	6,46000000	516,80000000
11	430178	Cenoura de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	80,00	5,39000000	431,20000000
12	430179	Chuchu de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	KG	40,00	3,79000000	151,60000000
13	446527	Couve manteiga, com peso mínimo de 200g, de boa qualidade, com folhas verdes, sem partes amareladas.	MO	80,00	3,79000000	303,20000000
14	455374	Couve-flor de boa qualidade, sem partes amareladas ou mofadas, de consistência firme e íntegra. Peso mínimo: 500g.	UN	40,00	6,65000000	266,00000000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva, n 479

Nova São Pedro

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 13955/2022

Data: ____/____/____

Folha: ____

Rubrica: ____

Nota de Empenho

Processo: 13955/2022 | Empenho: 748 | Exerc.: 2023 | Ficha: 1571 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

15	446503	Espinafre de boa qualidade, com peso mínimo de 200g, com folha s verdes, sem partes amarelas.	UN	60,00	3,93000000	235,80000000
16	455375	Farinha de mandioca, seca, fina, branca, crua, embalagem de 1 k g.	KG	20,00	8,17000000	163,40000000
17	455376	Goiaba de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistênci a de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de po dridão ou passado).	KG	80,00	7,75000000	620,00000000
18	455377	Inhame, de boa qualidade (firme, íntegro, com textura e consistên cia de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre d e podridão ou passado).	KG	80,00	6,83000000	546,40000000
19	455378	Laranja de primeira qualidade (folha murcha ou seleta), sabor doce , aspecto e cheiro próprio tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriund os do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, se m ser amassadas e sinais de apodrecimento.	KG	360,00	5,44000000	1.958,40000000
20	455379	Limão taiti de primeira qualidade, aspecto e cheiro próprio, tamanh o e coloração uniformes, firme e intacto, sem danos físicos oriun dos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, s em ser amassado e sem sinais de apodrecimento.	KG	80,00	4,57000000	365,60000000
21	430187	Mamão formosa, íntegro, sem partes amolecidas, sem partes pret as e sem mofo.	KG	60,00	8,70000000	522,00000000
22	455380	Manga palmer de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e con sistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livr e de podridão ou passado).	KG	70,00	5,95000000	416,50000000
23	455382	Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloraçã o uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel. Peso mínimo: 10 Kg	KG	90,00	4,12000000	370,80000000
24	438816	Pimentão verde - firme e íntegro, textura e consistência de vegeta l fresco.	KG	20,00	9,80000000	196,00000000
25	438818	Quiabo- firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fres co, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou pass ado.	KG	16,00	9,11000000	145,76000000
26	438819	Repolho branco- firme, íntegro, com textura e consistência de veg etal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	KG	120,00	4,55000000	546,00000000
27	446519	Salsa. Verde, fresca, com longos ramos e folhas de aspecto saud ável, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	MO	60,00	3,55000000	213,00000000
28	455388	Tomate caqui de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfer midades, isento de partes pútridas.	KG	120,00	8,43000000	1.011,60000000

Total: R\$13.237,96

VALOR: R\$13.237,96

VALOR POR EXTENSO: treze mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos

Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro/SEMED
Mat. 38.215

Tânia dos Santos Torres
Controladora/SEMED
Mat. 38.400
CRC 068688-0/2013

Sheila de Moraes Santos Atalla
Secretária Municipal de Educação
Mat. 37.972 - FMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P.M.S.P.A SEMED
Proc. Nº 13955/22
Folha Nº 362
Rubrica A

São Pedro da Aldeia, 05 de setembro de 2023.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DISTRIBUIÇÃO POR SEGMENTO

FORNECEDOR: COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS								
ITEM	Especificação	Ed. Fund.	Ed. Infantil	Quilombola	Creche	EE	EJA	TOTAL
1	Abacate	690	150	50	70	20	20	1000
	Valor por segmento	R\$ 6.175,50	R\$ 1.342,50	R\$ 447,50	R\$ 626,50	R\$ 179,00	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
2	Abacaxi	2415	525	175	245	70	70	3500
	Valor por segmento	R\$ 18.909,45	R\$ 4.110,75	R\$ 1.370,25	R\$ 1.918,35	R\$ 548,10	R\$ 548,10	R\$ 27.405,00
3	Abóbora	1380	300	100	140	40	40	2000
	Valor por segmento	R\$ 6.900,00	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
4	Abobrinha	1380	300	100	140	40	40	2000
	Valor por segmento	R\$ 7.741,80	R\$ 1.683,00	R\$ 561,00	R\$ 785,40	R\$ 224,40	R\$ 224,40	R\$ 11.220,00
5	Aipim	3450	750	250	350	100	100	5000
	Valor por segmento	R\$ 20.631,00	R\$ 4.485,00	R\$ 1.495,00	R\$ 2.093,00	R\$ 598,00	R\$ 598,00	R\$ 29.900,00
6	Alface	2415	525	175	245	70	70	3500
	Valor por segmento	R\$ 7.220,85	R\$ 1.569,75	R\$ 523,25	R\$ 732,55	R\$ 209,30	R\$ 209,30	R\$ 10.465,00
7	Banana prata	10350	2250	750	1050	300	300	15000
	Valor por segmento	R\$ 61.168,50	R\$ 13.297,50	R\$ 4.432,50	R\$ 6.205,50	R\$ 1.773,00	R\$ 1.773,00	R\$ 88.650,00
8	Batata Doce	2760	600	200	280	80	80	4000
	Valor por segmento	R\$ 13.192,80	R\$ 2.868,00	R\$ 956,00	R\$ 1.338,40	R\$ 382,40	R\$ 382,40	R\$ 19.120,00
9	Beterraba	1035	225	75	105	30	30	1500
	Valor por segmento	R\$ 4.957,65	R\$ 1.077,75	R\$ 359,25	R\$ 502,95	R\$ 143,70	R\$ 143,70	R\$ 7.185,00
10	Brócolis	2760	600	200	280	80	80	4000
	Valor por segmento	R\$ 17.829,60	R\$ 3.876,00	R\$ 1.292,00	R\$ 1.808,80	R\$ 516,80	R\$ 516,80	R\$ 25.840,00
11	Cenoura	2760	600	200	280	80	80	4000
	Valor por segmento	R\$ 14.876,40	R\$ 3.234,00	R\$ 1.078,00	R\$ 1.509,20	R\$ 431,20	R\$ 431,20	R\$ 21.560,00
12	Chuchu	1380	300	100	140	40	40	2000
	Valor por segmento	R\$ 5.230,20	R\$ 1.137,00	R\$ 379,00	R\$ 530,60	R\$ 151,60	R\$ 151,60	R\$ 7.580,00
13	Couve	2760	600	200	280	80	80	4000
	Valor por segmento	R\$ 10.460,40	R\$ 2.274,00	R\$ 758,00	R\$ 1.061,20	R\$ 303,20	R\$ 303,20	R\$ 15.160,00
14	Couve Flor	1380	300	100	140	40	40	2000

	Valor por segmento	R\$ 9.177,00	R\$ 1.995,00	R\$ 665,00	R\$ 931,00	R\$ 266,00	R\$ 266,00	R\$ 13.300,00
15	Espinafre	2070	450	150	210	60	60	3000
	Valor por segmento	R\$ 8.135,10	R\$ 1.768,50	R\$ 589,50	R\$ 825,30	R\$ 235,80	R\$ 235,80	R\$ 11.790,00
16	Farinha de mandioca	690	150	50	70	20	20	1000
	Valor por segmento	R\$ 5.637,30	R\$ 1.225,50	R\$ 408,50	R\$ 571,90	R\$ 163,40	R\$ 163,40	R\$ 8.170,00
17	Goiaba	2760	600	200	280	80	80	4000
	Valor por segmento	R\$ 21.390,00	R\$ 4.650,00	R\$ 1.550,00	R\$ 2.170,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
18	Inhame	2760	600	200	280	80	80	4000
	Valor por segmento	R\$ 18.850,80	R\$ 4.098,00	R\$ 1.366,00	R\$ 1.912,40	R\$ 546,40	R\$ 546,40	R\$ 27.320,00
19	Laranja	12420	2700	900	1260	360	360	18000
	Valor por segmento	R\$ 67.564,80	R\$ 14.688,00	R\$ 4.896,00	R\$ 6.854,40	R\$ 1.958,40	R\$ 1.958,40	R\$ 97.920,00
20	Limão taiti	2760	600	200	280	80	80	4000
	Valor por segmento	R\$ 12.613,20	R\$ 2.742,00	R\$ 914,00	R\$ 1.279,60	R\$ 365,60	R\$ 365,60	R\$ 18.280,00
21	Mamão Formosa	2070	450	150	210	60	60	3000
	Valor por segmento	R\$ 18.009,00	R\$ 3.915,00	R\$ 1.305,00	R\$ 1.827,00	R\$ 522,00	R\$ 522,00	R\$ 26.100,00
22	Manga Palmer	2415	525	175	245	70	70	3500
	Valor por segmento	R\$ 14.369,25	R\$ 3.123,75	R\$ 1.041,25	R\$ 1.457,75	R\$ 416,50	R\$ 416,50	R\$ 20.825,00
23	Melancia	3105	675	225	315	90	90	4500
	Valor por segmento	R\$ 12.792,60	R\$ 2.781,00	R\$ 927,00	R\$ 1.297,80	R\$ 370,80	R\$ 370,80	R\$ 18.540,00
24	Ovos Caipira			320	400	80		800
	Valor por segmento			R\$ 5.315,20	R\$ 6.644,00	R\$ 1.328,80		R\$ 13.288,00
25	Pimentão Verde	690	150	50	70	20	20	1000
	Valor por segmento	R\$ 6.762,00	R\$ 1.470,00	R\$ 490,00	R\$ 686,00	R\$ 196,00	R\$ 196,00	R\$ 9.800,00
26	Quiabo	552	120	40	56	16	16	800
	Valor por segmento	R\$ 5.028,72	R\$ 1.093,20	R\$ 364,40	R\$ 510,16	R\$ 145,76	R\$ 145,76	R\$ 7.288,00
27	Repolho branco	4140	900	300	420	120	120	6000
	Valor por segmento	R\$ 18.837,00	R\$ 4.095,00	R\$ 1.365,00	R\$ 1.911,00	R\$ 546,00	R\$ 546,00	R\$ 27.300,00
28	Salsa	2070	450	150	210	60	60	3000
	Valor por segmento	R\$ 7.348,50	R\$ 1.597,50	R\$ 532,50	R\$ 745,50	R\$ 213,00	R\$ 213,00	R\$ 10.650,00
30	Tomate	4140	900	300	420	120	120	6000
	Valor por segmento	R\$ 34.900,20	R\$ 7.587,00	R\$ 2.529,00	R\$ 3.540,60	R\$ 1.011,60	R\$ 1.011,60	R\$ 50.580,00
	TOTAL	R\$ 456.709,62	R\$ 99.284,70	R\$ 38.410,10	R\$ 52.976,86	R\$ 14.566,76	R\$ 13.237,96	R\$ 675.186,00

Atenciosamente,



Rafael Fagundes de Araujo
Diretor de Nutrição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P.M.S.P.A SEME

Proc. Nº 13955122

Folha Nº 366

Rubrica *gl.*

São Pedro da Aldeia, 22 de setembro de 2023

À SELIC

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o p.p para Publicação do Termo Aditivo e Lançamento no SIGFIS.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Ágata de Oliveira Leituga
Matr.: 38214

P.M.S.P.A. 354
13/05/32
Folha N. 354
Rubrica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Não Pedro da Aldeia, 12 de setembro de 1932

A ELIC

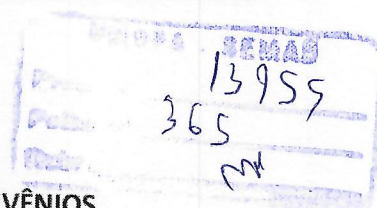
Comprimos os vossos préstimos, servindo do presente para encaminhar o ip para
Publicação de Termo Aditivo e Lançamento no SICIP.
Sem mais para o momento, colhamos o espaço para renovar vossa de elevada estima e
consideração.

Ass. de Orla Lúcia
13/05/32

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO: Contrato de Credenciamento nº 68/2023. **PARTES:** PMSPA e COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS. **OBJETO** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 08/2023. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 922.786,16 (novecentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. - **Processo nº.** 13955/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/09/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 069/2023. **PARTES:** PMSPA e AUTO POSTO ESTRELA D'ALVA LTDA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10, etanol e GNV) para abastecimento da frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses. **VALOR:** R\$ 946.043,66 (novecentos e quarenta e seis mil, quarenta e três reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, da Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 638/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 29/08/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Participação nº 49/2023. **PARTES:** PMSPA e ALFA CAR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP. **OBJETO:** aditam a contratação de empresa especializada no ramo de reparação de veículos automotores, manutenção preventiva e/ou corretiva com a necessária reposição de peças originais ou genuínos, e acessórios em mecânica, elétrico-eletrônica, funilaria, vidraçaria, hidráulica, pneumática, refrigeração, lanternagem, pintura, borracharia, suspensão, lubrificação, estofaria, tapeçaria, serviço de direção e roda (alinhamento da direção, cambagem, balanceamento e desempenho de rodas e desempenho de colunas), serviços de guincho (reboque), serviços de socorro mecânico e serviços de chaveiro, necessários à operação eficiente e segura da frota de veículos das Secretarias Municipais,, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VALOR:** O valor global de R\$ 1.564.787,73 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), passa para o valor de R\$ 1.586.963,73 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), sendo o valor acrescido de R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais), resultante de um percentual acréscimo aproximado de 1,41718 %. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 65, I, "b" c/c art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 8943/2022 e 6161/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 04/09/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 13955/2022. **Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **Contratada:** COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS, CNPJ: 17.958.328/0001-18. **Valor:** R\$ 922.786,16 (novecentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data:** 01/09/2023.

RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 453/2023

Contrato nº: 67/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMISSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

1. O Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, para a aquisição de materiais de consumo, está recebendo propostas de preços, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital de Licitação nº 001/2012, disponível em: www.spedroaldeia.rj.gov.br.

2. O Edital de Licitação nº 001/2012 encontra-se disponível em: www.spedroaldeia.rj.gov.br.

3. O interessado em participar da licitação deve cumprir os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação nº 001/2012, e apresentar a proposta de preços, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Licitação nº 001/2012, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 23240-000.

4. O prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis.

5. A licitação será realizada em sessão pública, no dia 15 de maio de 2012, às 14h00min, no local a ser determinado posteriormente. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observadas as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital de Licitação nº 001/2012. A proposta vencedora deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, e apresentar a documentação exigida no Edital de Licitação nº 001/2012, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Licitação nº 001/2012, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 23240-000.

6. O prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis.

7. O interessado em participar da licitação deve cumprir os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação nº 001/2012, e apresentar a proposta de preços, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Licitação nº 001/2012, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 23240-000.

8. O prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis.

9. O interessado em participar da licitação deve cumprir os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação nº 001/2012, e apresentar a proposta de preços, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Licitação nº 001/2012, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 23240-000.

10. O prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis.

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Educação

13955
366
2

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor **RAFAEL FAGUNDES DE ARAÚJO**, matrícula 38.794, CPF nº 084.739.907-90, para exercer a **função de fiscal administrativo**, e a servidora **LIVIA DA SILVA CARVALHO ARAUJO**, matrícula 34.342, CPF nº 117.454.587-94, para exercer a **função de fiscal técnico** do Contrato nº. 68/2023 e Processo nº 13955/2022, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para os alunos da rede de Educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, de acordo com o Chamamento Público nº 08/2023.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

FUNÇÕES COMPARTILHADAS

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- Confecção das atas de reunião que porventura venham a ser realizadas com a empresa.

FUNÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- Controle dos empenhos, tais como: solicitação de emissão dos empenhos, cancelamentos dos saldos não utilizados, empenhamento da despesa na troca de exercício, bloqueio orçamentário para serviços contínuos, etc.;
- Emissão / consulta das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para liquidação das notas fiscais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Conferência da autenticidade das notas fiscais, conferindo se foram indicados os valores das retenções bem como a indicação do número do convênio no corpo da nota;
- Acompanhamento do trâmite do processo de licitação quando do pedido de termos aditivos, e do processo de pagamento para juntada dos documentos formais para sua correta liquidação e pagamento;
- Elaboração do atestado de execução.

FUNÇÕES DO FISCAL TÉCNICO

- Verificação do atendimento das obrigações necessárias ao início da execução contratual, tais como: apresentação da garantia da proposta, apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação de projetos, etc.;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Educação

- Acompanhamento da relação de materiais e maquinários para execução dos serviços, exigindo as documentações que forem cabíveis, tais como: CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, etc.;
- Solicitação da indicação formal do preposto da empresa;
- Conferência das planilhas de medições, memórias de cálculo, relatórios fotográficos e demais documentos que comprovem a execução do contrato;
- A confecção de livro diário, com registro de todas as ocorrências;
- A confecção de registros e planilhas, de controle entre o contratado e o executado / entregue;
- Acompanhamento do cronograma físico-financeiro, justificando quando da ocorrência de pequenas variações e emitindo Termo de Paralisação quando se fizer necessário;
- Atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, de que o objeto foi entregue na quantidade, qualidade e tempo contratados;
- Acompanhamento do lançamento da obra no Sistema Integrado de Gestão Fiscal SIGIFIS;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a solicitação de alterações e prorrogações contratuais;
- Acompanhamento de acordos ou dissídios regionais das categorias em que se empregue mão-de-obra, exemplo: concessão de benefícios, alteração nas regras de uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- Emissão do Termo de Aceite Provisório e Definitivo do Contrato.

São Pedro da Aldeia, 05 de setembro de 2023.

SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA
Secretária Municipal de Educação

Cientes,

RAFAEL FAGUNDES DE ARAÚJO
Fiscal Administrativo do Contrato

LIVIA DA SILVA CARVALHO ARAUJO
Fiscal Técnico do Contrato

Inexigibilidade ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 11/09/2023 15:15. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Inexigibilidade SIGFIS * ?

1301993

Processo * ?

13955/2022

Tipologia * ?

Chamamento Público

Valor * ?

R\$

922.786,16

Inexigibilidade por item ou lote? * ?

Item

Fundamentação Legal * ?

Lei nº 8.666/93, Artigo 25, CAPUT

Data da Publicação ?



06/09/2023

Veículo de Comunicação ?

Diário Oficial do Município

Url da publicação ?

Trata-se de Credenciamento? * ?

Sim

Hipótese do Credenciamento * ?

Paralela e não excludente

Editais * ?

008/2023

Ordenador Responsável

CPF * ?

00051830736

Nome * ?

SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA

Data do Ato * ?



01/09/2023

Responsável pela Ratificação

CPF ?

04155999706

Nome ?

EDUARDO ANDRADE DA CRUZ

Data da Ratificação



01/09/2023

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?

Não

Prazo de execução (dias) *

365

CPF / CNPJ * ?

17958328000118

Nome / Razão Social * ?

COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES OF

Objeto * ?

Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Salvar



Inexigibilidade ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

 Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 11/09/2023 15:15. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ▾

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Referência
☐	1	ABACATE MANTEIGA DE BOA QUALIDADE (FIRME, INTEGRO, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO)	1.561	kg	R\$ 8,95	R\$ 13.970,95	
☐	2	ABACAXI HAVAI DE BOA QUALIDADE (FIRME, INTEGRO, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO)	3.787	unid	R\$ 7,83	R\$ 29.652,21	
☐	3	ABÓBORA DE BOA QUALIDADE (FIRME, INTEGRO, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE LEGUME FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO)	3.715	kg	R\$ 5,00	R\$ 18.575,00	
☐	4	ABÓBRINHA ITALIANA DE BOA QUALIDADE (FIRME, INTEGRO, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE LEGUME FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO)	3.715	kg	R\$ 5,61	R\$ 20.841,15	
☐	5	AIPIM (FIRME, INTEGRO, COM TEXTURA, CONSISTÊNCIA E MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO)	6.393	kg	R\$ 5,98	R\$ 38.230,14	
☐	6	ALFACE, COM PESO MÍNIMO DE 200G, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS, SEM QUEIMADURAS, FUROS E TERRA.	4.544	unid	R\$ 2,99	R\$ 13.586,56	
☐	7	BANANA PRATA - PRODUTO EM PENCAS, PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, SEM SER AMASSADAS E SINAIS DE APODRECIMENTO.	18.174	kg	R\$ 5,91	R\$ 107.408,34	
☐	8	BATATA DOCE - DEVE SER LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	5.046	kg	R\$ 4,78	R\$ 24.119,88	

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Refe
	9	BETERRABA, DE BOA QUALIDADE, (FIRME, INTEGRO, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO)	3.715	kg	R\$ 4,79	R\$ 17.794,85	
	10	BRÓCOLIS, FOLHAS NOVAS E VERDES, SEM PARTES AMARELADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	4.838	unid	R\$ 6,46	R\$ 31.253,48	

 Exportar

Mostrando de 1 até 10 de 30 registros.

<< ≤ 1 2 3 ≥ >>

 Incluir Novo Item

 Importar Itens

Inexigibilidade ?

[✕ Cancelar](#)
[🕒 Histórico](#)
[🗑 Excluir](#)
[💾 Salvar](#)
[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 11/09/2023 15:15. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ○

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Refe
☐	11	CENOURA DE BOA QUALIDADE (FIRME, INTEGRAL, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO).	5.046	kg	R\$ 5,39	R\$ 27.197,94	
☐	12	CHUCHU DE BOA QUALIDADE (FIRME, INTEGRAL, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO).	5.046	kg	R\$ 3,79	R\$ 19.124,34	
☐	13	COUVE MANTEIGA, COM PESO MÍNIMO DE 200G, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM PARTES AMARELAS.	6.307	unid	R\$ 3,79	R\$ 23.903,53	
☐	14	COUVE-FLOR DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES AMARELADAS OU MOFADAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E INTEGRAL. PESO MÍNIMO: 500G.	2.523	unid	R\$ 6,65	R\$ 16.777,95	
☐	15	ESPINAFRE DE BOA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 200G, COM FOLHAS VERDES, SEM PARTES AMARELAS.	6.307	unid	R\$ 3,93	R\$ 24.786,51	
☐	16	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM DE 1 KG.	1.262	kg	R\$ 8,17	R\$ 10.310,54	
☐	17	GOIABA DE BOA QUALIDADE (FIRME, ÍNTEGRA, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO).	4.544	kg	R\$ 7,75	R\$ 35.216,00	
☐	18	INHAME, DE BOA QUALIDADE (FIRME, INTEGRAL, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO).	5.046	kg	R\$ 6,83	R\$ 34.464,18	
☐	19	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE (FOLHA MURCHA OU SELETA), SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, SEM SER AMASSADAS E SINAIS DE APODRFCIMENTO.	20.804	kg	R\$ 5,44	R\$ 113.173,76	

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Refe
	20	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, SEM SER AMASSADO E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	6.736	kg	R\$ 4,57	R\$ 30.783,52	

 Exportar

Mostrando de 11 até 20 de 30 registros.

<< < 1 2 3 > >>

+ Incluir Novo Item

+ Importar Itens

Inexigibilidade ?

[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 11/09/2023 15:15. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ▾

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Refe
Q	21	MAMÃO FORMOSA, ÍNTEGRO, SEM PARTES AMOLECIDAS, SEM PARTES PRETAS E SEM MOFO.	3.870	kg	R\$ 8,70	R\$ 33.669,00	
Q	22	MANGA PALMER DE BOA QUALIDADE (FIRME, ÍNTEGRA, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO).	3.870	kg	R\$ 5,95	R\$ 23.026,50	
Q	23	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL. PESO MÍNIMO: 10 KG	4.544	kg	R\$ 4,12	R\$ 18.721,28	
Q	24	OVOS DE GALINHA CAIPIRA, ÍNTEGROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE CAIXA CONTENDO 1 DÚZIA.	805	Dúzia	R\$ 16,61	R\$ 13.371,05	
Q	25	PIMENTÃO VERDE - FIRME E ÍNTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO.	1.279	kg	R\$ 9,80	R\$ 12.534,20	
Q	26	QUIABO- FIRME, ÍNTEGRO, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO.	1.270	kg	R\$ 9,11	R\$ 11.569,70	
Q	27	REPOLHO BRANCO- FIRME, ÍNTEGRO, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO.	7.397	kg	R\$ 4,55	R\$ 33.656,35	
Q	28	SALSA. VERDE, FRESCA, COM LONGOS RAMOS E FOLHAS DE ASPECTO SAUDÁVEL, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	4.042	unid	R\$ 3,55	R\$ 14.349,10	
Q	29	TANGERINA POCAN DE BOA QUALIDADE, FIRME, ÍNTEGRA, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO.	8.808	kg	R\$ 5,46	R\$ 48.091,68	

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: SEC MUN EDUCAÇÃO SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 20/09/2023 16:24. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 525711-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

PROPA - PNAE
13955
371
2

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	13955/2022
Objeto:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Inexigibilidade 27-2023 processo 13955-22 -Agricultura Familiar_assinado_11092023035310.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

20/09/2023 16:24

11/22
11/11
17

Identificación del documento	Fecha de entrega
1. Documento de identificación	11/22
2. Documento de identificación	11/11
3. Documento de identificación	17

Identificación del documento	Fecha de entrega
1. Documento de identificación	11/22
2. Documento de identificación	11/11

Contrato ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 20/09/2023 16:28. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS * ?

399891

Nº Contrato (com ano) * ?

68/2023

Nº Processo Administrativo * ?

13955/2022

Tipo de Contrato * ?

Compras ▾

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? * ?

Sim ▾

Fundamentação Legal * ?

Art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?

Não ▾

CPF / CNPJ * ?

17.958.328/0001-18

Nome / Razão Social * ?

COOFAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS

Objeto * ?

Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, de acordo com o Chamamento Público n.º 08/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Tipo de Moeda * ?

Real ▾

Valor * ?

922.786,16

Data Assinatura * ?

📅 01/09/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica? ?

Sim ▾

Data Início Execução * ?

📅 01/09/2023

Data Término Execução ?

📅 31/08/2024

Data Publicação * ?

📅 06/09/2023

Veículo de Publicação * ?

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional) ?

Ato de Origem

Inexigibilidade - 13955/2022

+ Buscar Ato de Origem

378

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

1994-1995

Contrato ?

 Cancelar

 Histórico

 Excluir

 Rescisão

 Salvar

 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **20/09/2023 16:28**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

 2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
	RAFAEL DA SILVA VARJÃO MOTA	055.096.567-00	Representante da Contratada
	SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA	000.518.307-36	Representante da Administração Pública
	SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA	000.518.307-36	Ordenador de Despesas

 Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< < 1 > >>

 Incluir Responsável

Contrato ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 20/09/2023 16:28. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

👤 3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
☐	LIVIA DA SILVA CARVALHO ARAUJO	117.454.587-94	05/09/2023	
☐	RAFAEL FAGUNDES DE ARAUJO	084.739.907-90	05/09/2023	

📄 Exportar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

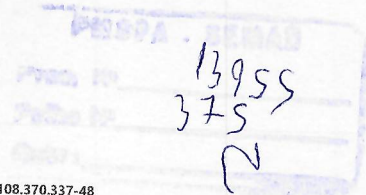
<< < 1 > >>

+ Incluir Fiscal

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: SEC MUN EDUCAÇÃO SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 21/09/2023 08:38. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 525811-3/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48



Ato:	Contrato
Número do Ato:	68/2023
Processo Administrativo:	13955/2022
Objeto:	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, de acordo com o Chamamento Público n.º 08/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Documentos contidos neste Envio

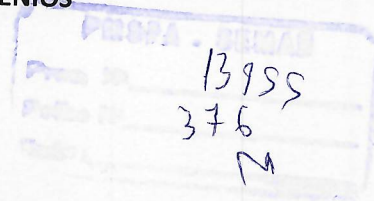
Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato nº 68-2023 PROC 13955-2023 AGRICULTURA FAMILIARassinado_21092023083742.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

21/09/2023 08:38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 13955/2022

Encaminho o presente processo para análise referente ao cumprimento das ressalvas apontadas na página 341v/342.

Em 22/09/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38639



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 25 de setembro de 2023.

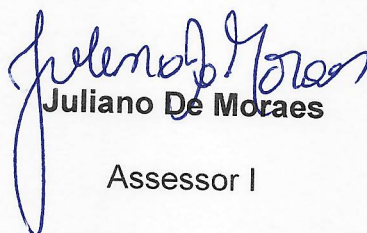
Processo nº 13.955/2022

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tendo em vista o atendimento parcial das ressalvas apontadas por esta COGER às fls. 341/342, reiteramos a necessidade do atendimento do seguinte requisito formal:

- ☒ Apresentação das amostras conforme item 9 do edital.

Respeitosamente,

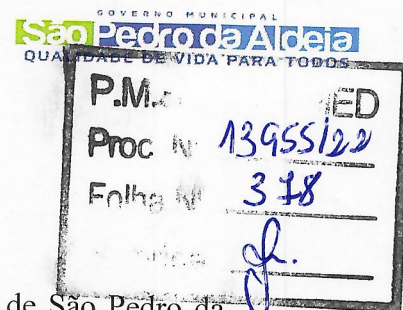

Juliano De Moraes
Assessor I

Matrícula 41251


Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat.37854



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023

Encaminhamos ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, o parecer técnico sobre a avaliação dos itens relacionados abaixo, referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023.

Foram averiguadas características, tais como: aparência, cor, textura e nível de maturação dos produtos, verificando-se assim, se os itens são apropriados à produção da alimentação escolar nas unidades escolares que compõe a rede pública municipal de educação. Foram usadas para testes as amostras da empresa COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS, única classificada.

As amostras entregues foram avaliadas conforme os critérios de avaliação elaborados pela nutricionista responsável técnica da Secretaria de Educação do município de São Pedro da Aldeia, com base na legislação sanitária, nos regulamentos técnicos de qualidade e nas normas técnicas vigentes no país.

As amostras dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36 e 37 foram analisadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Santos Silva, nº 479 – Nova São Pedro – São Pedro da Aldeia/RJ. Não houve o comparecimento de nenhum outro agricultor ou cooperativa para acompanhar a avaliação.

Os itens 09, 12, 23, 29, 30, 31 e 32 não fazem parte da proposta da empresa, portanto não foram avaliados.

Sendo assim, segue abaixo o resultado da análise:

01	Abacate manteiga de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	APROVADO
02	Abacaxi havaí de boa qualidade (firme, inteiro, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	APROVADO
03	Abóbora de boa qualidade (firme, inteira, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	APROVADO
04	Abobrinha de boa qualidade (firme, inteira, com textura e consistência de legume fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	APROVADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
P.M.S.P.A SEMED
Proc. Nº 13958122
Folha Nº 379
Rubrica [assinatura]

05	Aipim (firme, integro, com textura, consistência e maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	APROVADO
06	Alface, com peso mínimo de 200g, folhas novas e íntegras, sem queimaduras, furos e terra.	APROVADO
07	Banana prata - Produto em pencas, primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassadas e sinais de apodrecimento.	APROVADO
08	Batata doce - Deve ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	APROVADO
10	Beterraba, de boa qualidade, (firme, integra, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado)	APROVADO
11	Brócolis, folhas novas e verdes, sem partes amareladas. Peso mínimo 500g.	APROVADO
13	Cenoura de boa qualidade (firme, integra, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	APROVADO
14	Chuchu de boa qualidade (firme, integro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	APROVADO
15	Couve-flor de boa qualidade, sem partes amareladas ou mofadas, de consistência firme e integra. Peso mínimo: 500g.	APROVADO
16	Couve manteiga, com peso mínimo de 200g, de boa qualidade, com folhas verdes, sem partes amarelas.	APROVADO
17	Espinafre de boa qualidade, com peso mínimo de 200g, com folhas verdes, sem partes amarelas.	APROVADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P.M.S.P.A SEMED

Proc. Nº 13955122

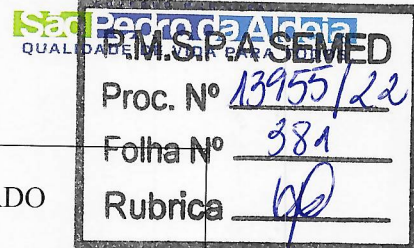
Folha Nº 380

Rubrica

18	Farinha de mandioca, seca, fina, branca, crua, embalagem de 1 kg.	APROVADO
19	Goiaba de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	APROVADO
20	Inhame, de boa qualidade (firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	APROVADO
21	Laranja de primeira qualidade (folha murcha ou seleta), sabor doce, aspecto e cheiro próprio tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassadas e sinais de apodrecimento.	APROVADO
22	Limão taiti de primeira qualidade, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassado e sem sinais de apodrecimento.	APROVADO
24	Mamão formosa, íntegro, sem partes amolecidas, sem partes pretas e sem mofo.	APROVADO
25	Manga palmer de boa qualidade (firme, íntegra, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado).	APROVADO
26	Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Peso mínimo: 10 Kg.	APROVADO
27	Ovos de galinha caipira, íntegros, acondicionado em embalagem original de caixa contendo 1 dúzia.	APROVADO
28	Pimentão verde - firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	APROVADO
33	Quiabo. Firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	APROVADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



34	Repolho branco. Firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	APROVADO
35	Salsa. Verde, fresca, com longos ramos e folhas de aspecto saudável, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	APROVADO
36	Tangerina de boa qualidade, firme, íntegra, com textura e consistência de fruta fresca, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	APROVADO
37	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	APROVADO

São Pedro da Aldeia 11 de SETEMBRO 2023.

Rafael Fagundes de Araújo
RAFAEL FAGUNDES DE ARAUJO

Mat.: 38794

Rafael Fagundes de Araújo
DIRETOR DE NUTRIÇÃO
Mat. 38794

Lívia da S. Carvalho Araújo
LÍVIA DA SILVA CARVALHO ARAUJO

Mat.: 34342

Lívia Carvalho
Nutricionista
CRN: 11101070



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.M.S.P.A SEMED
Proc. Nº 13955/22
Folha Nº 382
Rubrica

São Pedro da Aldeia, 26 de setembro de 2023.

À COGER

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o p.p. para reanálise, após cumprimento da ressalva constante em fls. 377, procedendo com a juntada do relatório das amostras realizado à época.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Erika Ferreira da Cruz
ADMINISTRAÇÃO-SEMED
Matr.: 40862



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE FORNECIMENTO

P.M.S.P.A. SEMED
Proc. Nº 13955/23
Folha Nº 383
Rubrica. [assinatura]

Processo nº 13955/2022

Contrato de Credenciamento nº 68/2023

Autorizo a empresa **COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS**, a fornecer os itens abaixo de acordo com o estabelecido no Contrato de Credenciamento, no prazo de até 12 (doze) meses a partir da presente data:

COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	Unidade de fornecimento	Total (unid.)
Abacate	KG	1561
Abacaxi	UNID	3787
Abóbora	KG	3715
Abobrinha	KG	3715
Aipim	KG	6393
Alface	UNID	4544
Banana Prata	KG	18174
Batata Doce	KG	5046
Beterraba	KG	3715
Brócolis	UNID	4838
Cenoura	KG	5046
Chuchu	KG	5046
Couve	Molhe	6307
Couve Flor	UNID	2523
Espinafre	UNID	6307
Farinha de Mandioca	KG	1262
Goiaba	KG	4544
Inhame	KG	5046
Laranja	KG	20804
Limão Taiti	KG	6736
Mamão Formosa	KG	3870
Manga Palmer	KG	3870
Melancia	KG	4544
Ovos Caipira	DZ	805
Pimentão Verde	KG	1279
Quiabo	KG	1270
Repolho Branco	KG	7397
Salsa	Molhe	4042
Tangerina	KG	8808



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tomate	KG	7429
--------	----	------

São Pedro da Aldeia, 02 de outubro de 2023.

P.M.S.P.A. SEMED
Proc. Nº. <u>13955/23</u>
Folha Nº. <u>384</u>
Rubrica. <u>[assinatura]</u>

Rafael Fagundes de Araujo
Rafael Fagundes de Araujo
Diretor de Nutrição
Matricula: 38794



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA FRANCISCO SANTOS SILVA, N 479
NOVA SÃO PEDRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 06.072.462/0001-09

Processo: 13955/2022
Data: ____/____/____
Folha: 385
Rubrica: A
ESTORNO DE EMPENHO
Estorno Nº 360

Valores expressos em Reais (R\$).

Proc.: 13955/2022	Empenho: 743/2023	Data: 25/10/2023	Exercício: 2023
-------------------	-------------------	------------------	-----------------

Credor: COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGAN CNPJ/CPF: 17.958.328/0001-18
Endereço: ESTRADA DA LAGOA DE JUTURNÁIBA S/N
Complemento: SALA 03 GALPÃO AGROIND
Bairro: SÃO VICENTE
Cidade: ARARUAMA-RJ

Estorno de empenho para readequação orçamentária.

Dotação	Ficha: 2061
---------	-------------

Unidade: 24.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 060 UNIVERSALIZAÇÃO DA MERENDA
Proj./Ativ.: 2.458 Alimentação Escolar Agricultura Família - Ensino Fundamental
Elem. Desp.: 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 15001001 25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$55.985,22	VALOR ESTORNADO R\$55.985,22	SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00
--	--	--

Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro/SEMED
Mat: 38.216



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA FRANCISCO SANTOS SILVA, N 479
NOVA SÃO PEDRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 06.072.462/0001-09

Processo: 13955/2022

Data: ____/____/____

Folha: 386

Rubrica: A

ESTORNO DE EMPENHO

Estorno Nº 361

Valores expressos em Reais (R\$).

Proc.: 13955/2022	Empenho: 744/2023	Data: 25/10/2023	Exercício: 2023
-------------------	-------------------	------------------	-----------------

Credor: COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGAN CNPJ/CPF: 17.958.328/0001-18
Endereço: ESTRADA DA LAGOA DE JUTURNAÍBA S/N
Complemento: SALA 03 GALPÃO AGROIND
Bairro: SÃO VICENTE
Cidade: ARARUAMA-RJ

Estorno de empenho para readequação orçamentária.

Dotação Ficha: 1523

Unidade: 24.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 060 UNIVERSALIZAÇÃO DA MERENDA
Proj./Ativ.: 2.078 Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLAS
Elem. Desp.: 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 15001001 25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO

R\$99.284,70

VALOR ESTORNADO

R\$99.284,70

SALDO ATUAL DO EMPENHO

R\$0,00

Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro/SEMED
Mat: 38.215



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA FRANCISCO SANTOS SILVA, N 479
NOVA SÃO PEDRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 06.072.462/0001-09

Valores expressos em Reais (R\$).

Processo: 13955/2022

Data: ____/____/____

Folha: 387

Rubrica: A

ESTORNO DE EMPENHO
Estorno Nº 362

Proc.: 13955/2022	Empenho: 745/2023	Data: 25/10/2023	Exercício: 2023
-------------------	-------------------	------------------	-----------------

Credor: COOPAF0 COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGAN CNPJ/CPF: 17.958.328/0001-18
Endereço: ESTRADA DA LAGOA DE JUTURNAÍBA S/N
Complemento: SALA 03 GALPÃO AGROIND
Bairro: SÃO VICENTE
Cidade: ARARUAMA-RJ

Estorno de empenho para readequação orçamentária.

Dotação	Ficha: 1481
---------	-------------

Unidade: 24.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 060 UNIVERSALIZAÇÃO DA MERENDA
Proj./Ativ.: 2.071 Alimentação Escolar - QUILOMBOLA
Elem. Desp.: 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 15001001 25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$38.410,10	VALOR ESTORNADO R\$38.410,10	SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00
--	--	--

Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro/SEMED
Mat. 38.215



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA FRANCISCO SANTOS SILVA, N 479
NOVA SÃO PEDRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 06.072.462/0001-09

Valores expressos em Reais (R\$).

Processo: 13955/2022

Data: / /

Folha: 388

Rubrica: A

ESTORNO DE EMPENHO

Estorno N° 363

Proc.: 13955/2022	Empenho: 746/2023	Data: 25/10/2023	Exercício: 2023
-------------------	-------------------	------------------	-----------------

Credor: COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGAN CNPJ/CPF: 17.958.328/0001-18
Endereço: ESTRADA DA LAGOA DE JUTURNAÍBA S/N
Complemento: SALA 03 GALPÃO AGROIND
Bairro: SÃO VICENTE
Cidade: ARARUAMA-RJ

Estorno de empenho para readequação orçamentária.

Dotação	Ficha: 1520
---------	-------------

Unidade: 24.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 060 UNIVERSALIZAÇÃO DA MERENDA
Proj./Ativ.: 2.077 Alimentação Escolar - CRECHES
Elem. Desp.: 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 15001001 25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$52.976,86	VALOR ESTORNADO R\$52.976,86	SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00
--	--	--

Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro/SEMED
Mat. 38.215



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA FRANCISCO SANTOS SILVA, N 479
NOVA SÃO PEDRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 06.072.462/0001-09

Valores expressos em Reais (R\$).

Processo: 13955/2022

Data: / /

Folha: 389

Rubrica: A

ESTORNO DE EMPENHO

Estorno N° 364

Proc.: 13955/2022	Empenho: 747/2023	Data: 25/10/2023	Exercício: 2023
-------------------	-------------------	------------------	-----------------

Credor: COOPAF0 COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGAN CNPJ/CPF: 17.958.328/0001-18
Endereço: ESTRADA DA LAGOA DE JUTURNAÍBA S/N
Complemento: SALA 03 GALPÃO AGROIND
Bairro: SÃO VICENTE
Cidade: ARARUAMA-RJ

Estorno de empenho para readequação orçamentária.

Dotação **Ficha: 1589**

Unidade: 24.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 060 UNIVERSALIZAÇÃO DA MERENDA
Proj./Ativ.: 2.070 Alimentação Escolar - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elem. Desp.: 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 15001001 25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$14.566,76	VALOR ESTORNADO R\$14.566,76	SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00
--	--	--

Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro/SEMED
Mat 38.215



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA FRANCISCO SANTOS SILVA, N 479
NOVA SÃO PEDRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 06.072.462/0001-09

Valores expressos em Reais (R\$).

Processo: 13955/2022

Data: ____/____/____

Folha: 390

Rubrica: A

ESTORNO DE EMPENHO

Estorno Nº 365

Proc.: 13955/2022	Empenho: 748/2023	Data: 25/10/2023	Exercício: 2023
-------------------	-------------------	------------------	-----------------

Credor: COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGAN CNPJ/CPF: 17.958.328/0001-18
Endereço: ESTRADA DA LAGOA DE JUTURNAÍBA S/N
Complemento: SALA 03 GALPÃO AGROIND
Bairro: SÃO VICENTE
Cidade: ARARUAMA-RJ

Estorno de empenho para readequação orçamentária.

Dotação	Ficha: 1571
----------------	--------------------

Unidade: 24.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO
Programa: 060 UNIVERSALIZAÇÃO DA MERENDA
Proj./Ativ.: 2.080 Alimentação Escolar - EJA
Elem. Desp.: 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 15001001 25% REC VINCULADOS MDE art. 212 da CF 1988

SALDO ANTERIOR DO EMPENHO	VALOR ESTORNADO	SALDO ATUAL DO EMPENHO
----------------------------------	------------------------	-------------------------------

R\$13.237,96

R\$13.237,96

R\$0,00

Alessandra Ferreira Vieira
Financeiro/SEMED
Mat: 38.215



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Santos Silva, n 479

Nova São Pedro

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 06.072.462/0001-09

Processo: 13955/2022

Data: ____/____/____

Folha: 391

Rubrica: A

Nota de Empenho

Processo: 13955/2022	Empenho: 896	Exerc.: 2023	Ficha: 2060	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
----------------------	--------------	--------------	-------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade:	240100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Modalidade:	08/2023 - Chamamento Público
Função:	12	EDUCAÇÃO		Base Legal:	Inexigível, Art. 25, Caput, Lei 8.666/93
Sub-Função:	361	ENSINO FUNDAMENTAL		Contrato:	68/2023 -
Programa:	060	UNIVERSALIZAÇÃO DA MERENDA		Convênio:	
Ação:	2458	Alimentação Escolar Agricultura Família - Ensino Fu		Cat. de Despesa:	32 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Elemento:	3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		Incorporação:	-
Fonte:	1552	PNAE		Despesa de Pessoal:	
				Categoria da Ordem	
				Cronológica:	01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
55.985,22	55.985,22	0,00

CREDOR:					
R. Social/Nome:	9802	COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS	Endereço:	ESTRADA DA LAGOA DE JUTURNAÍBA S/N	
C.N.P.J.:	17.958.328/0001-18	R.G.:	Bairro:	SÃO VICENTE	
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF:	ARARUAMA / RJ	

ÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Conforme Chamamento Público nº 08/2023 - Referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023.

Data do Empenho: 25/10/2023

Ítems do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	430187	Mamão formosa, íntegro, sem partes amolecidas, sem partes pretas e sem mofo.	KG	2.070,00	8,70000000	18.009,00000000
2	438816	Pimentão verde - firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	KG	690,00	9,80000000	6.762,00000000
3	438818	Quiabo- firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	KG	552,00	9,11000000	5.028,72000000
4	438819	Repolho branco- firme, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão ou passado.	KG	4.140,00	4,55000000	18.837,00000000
5	446519	Salsa. Verde, fresca, com longos ramos e folhas de aspecto saudável, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	MO	2.070,00	3,55000000	7.348,50000000

VALOR:	R\$55.985,22	VALOR POR EXTENSO:	cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos
--------	--------------	--------------------	---

<i>Alessandra Ferreira Vieira</i> Contadora SEMED Mat.: 38.215	<i>Tânia dos Santos Torres</i> Contadora SEMED Mat.: 38.408 CRC 068668-0/201	<i>Sheila de Moraes Santos Atalla</i> Secretária Municipal de Educação Mat.: 37.972-PMSPA
--	---	---